



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1245

Recife - Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Eletrônico

## PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

### AVISO PGJ Nº 024/2023

Recife, 2 de junho de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 30 de 19.05.2008 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, que estabelece parâmetros para a indicação e a designação de membros do Ministério Público para exercer função eleitoral em 1º grau e na Resolução Conjunta PGJ/PRE Nº 001/2011, publicada no DOE de 27/08/2011.

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta PRE/PGJ Nº 02/2017, que dispõe sobre a unificação de datas dos biênios de exercício da função eleitoral de primeiro grau em Pernambuco (biênio fixo) e critérios de designação dos Promotores Eleitoral;

CONSIDERANDO que o atual mandato dos Promotores de Justiça com atuação na justiça eleitoral de 1ª instância se encerrará no dia 30/09/2023, e que o próximo biênio fixo ocorrerá no período de 1º outubro de 2023 a 30 de setembro de 2025 (biênio 2023/2025).

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Publicar a lista de antiguidade no exercício das funções eleitorais dos Membros do Ministério Público de Pernambuco, conforme tabela em anexo.

II – Conceder aos referidos Membros o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da publicação da presente Portaria, para eventual impugnação através do email [chefgab@mppe.mp.br](mailto:chefgab@mppe.mp.br).

Recife, em 02 de junho de 2023.

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA PGJ Nº 1.621/2023

Recife, 30 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de alteração de férias nº 456400/2023;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Revogar a Portaria PGJ nº 1.546/2023, publicada no Diário Oficial de 22/05/2023, por meio da qual foi designado o Bel.

DIÓGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA, 3º Promotor de Justiça de Salgueiro, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Salgueiro, no período de 01/06/2023 a 20/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Republicado por incorreção(\*)

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ Nº 1.655/2023

Recife, 2 de junho de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Art. 19 da resolução CPJ nº 006/2017, no que se refere a atribuição da Procuradoria Geral de Justiça para publicidade por meio da imprensa oficial;

CONSIDERANDO, ainda, o envio das escalas pelo respectivo coordenador nos termos do Art. 18 da referida Resolução;

RESOLVE:

I - Publicar a escala de sobreaviso Metropolitano, nos termos da Resolução CPJ nº 006/2017 a ser cumprida durante o mês de JUNHO de 2023, conforme anexo desta portaria;

II – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 01/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ Nº 1.656/2023

Recife, 2 de junho de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da Escala de Plantão das Circunscrições Ministeriais, do mês de junho/2023, por meio da Portaria PGJ Nº 1.606/2023;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.606/2023, de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

29.05.2023, publicada no DOE do dia 30.05.2023, conforme anexo desta Portaria:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.657/2023**

**Recife, 2 de junho de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação das Escalas de sobreaviso de Membros do mês de junho/2023, por meio da Portaria PGJ Nº 1.607/2023;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da Promotoria Criminal da Capital, para alterar a escala de sobreaviso – Procuradoria Criminal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.607/2023, de 29/05/2023, publicada no DOE do dia 30/05/2023, conforme anexo desta Portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.658/2023**

**Recife, 2 de junho de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de licença nº 456914/2023;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem com a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar o Bel. SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO, 22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital e Assessor Técnico da Procuradoria-Geral de Justiça, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 29º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 25/05/2023 a 23/06/2023, em razão da licença da Bela. Gilka Maria de Almeida Vasconcelos de Miranda.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 25/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.659/2023**

**Recife, 2 de junho de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de licença nº 456914/2023;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem com a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar o Bel. MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI, 8º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital e Assessor Técnico da Procuradoria-Geral de Justiça, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 28º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 25/05/2023 a 23/06/2023, em razão da licença da Bela. Gilka Maria de Almeida Vasconcelos de Miranda.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 25/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.660/2023**

**Recife, 2 de junho de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. HELOISA POLLYANNA BRITO DE FREITAS, 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, em razão das férias da Bela. Núbia Maurício Braga.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.661/2023**

**Recife, 2 de junho de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS, 33ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 32º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, em razão das férias da Bela. Rosa Maria Salvi da Carvalheira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.662/2023**  
**Recife, 2 de junho de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO, 45ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo nos cargos de 6º e 39º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania, no período de 03/07/2023 a 22/07/2023, em razão das férias da Bela. Andréa Karla Reinaldo de Souza.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.663/2023**  
**Recife, 2 de junho de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos constantes do processo SEI nº 19.20.0239.0013525/2023-61;

CONSIDERANDO a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inciso I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Bel. AURINILTON LEÃO CARLOS SOBRINHO, 1º Promotor de Justiça de São José do Egito, de 2ª Entrância, para atuar na sessão do Tribunal do Júri de Tuparetama pautada para 14/06/2023, referente à ação penal nº. 0000167-25.2011.8.17.1540, junto à Promotoria de Justiça de Tuparetama.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.664/2023**  
**Recife, 2 de junho de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º parágrafo único, e Art. 4º, § 2º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade da observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO o encaminhamento das pautas de audiências e sessões plenárias da Vara Privativa do Tribunal do Júri de Olinda, previstas para o mês de junho/2023, demonstrando a necessidade excepcional de reforço na prestação ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAÚJO, 7º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.665/2023**  
**Recife, 2 de junho de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial nos termos do Ofício nº 011/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS, Promotora de Justiça de Tracunhaém, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Nazaré da Mata, de 2ª Entrância, no período de 03/07/2023 a 22/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA PGJ Nº 1.666/2023****Recife, 2 de junho de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial nos termos do Ofício nº 011/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. CRISLEY PATRICK TOSTES, Promotora de Justiça de Ferreiros, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Itambé, de 2ª Entrância, no período de 03/07/2023 a 22/07/2023, em razão das férias da Bela. Janine Brandão Morais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.667/2023****Recife, 2 de junho de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra “h”, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar o Bel. MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO, Promotor de Justiça de Alagoinha, de 1ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 063ª Zona Eleitoral da Comarca de Inajá, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**DESPACHOS PGJ/CG Nº 155/2023****Recife, 2 de junho de 2023**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 456720/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 02/06/2023

Nome do Requerente: MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, previstas para o mês de julho/2018, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 05 (cinco) dias, a partir de 03/07/2023. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 454553/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 02/06/2023

Nome do Requerente: MARCELO RIBEIRO HOMEM

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de agosto/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de julho/2023. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 456922/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 02/06/2023

Nome do Requerente: FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de julho/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 23/07 a 01/08/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 456985/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 02/06/2023

Nome do Requerente: ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de setembro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/09/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 457090/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 02/06/2023

Nome do Requerente: WESTEI CONDE Y MARTIN JÚNIOR

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 27/05/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 455777/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 31/05/2023

Nome do Requerente: GABRIELA LIMA LAPENDA FIGUEIROA CALADO

Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, por tempestivo e formulado

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

no prazo estabelecido na Resolução PGJ nº 01/2023, referente aos plantões realizados em 19/03 e 23/04/2023, nos termos dispostos no art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 456484/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 02/06/2023

Nome do Requerente: MARCELO RIBEIRO HOMEM

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 23/07 a 01/08/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 02 de junho de 2023.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

#### DESPACHO PGJ/CG Nº 156/2023

Recife, 2 de junho de 2023

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.0739.0013168/2023-66  
Documento de Origem: SEI  
Assunto: Diárias e Passagens  
Data do Despacho: 01/06/2023

Nome do Requerente: SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor de R\$ 480,21, ao Dr. SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA, Promotor de Justiça Criminal da Capital, para, na qualidade de palestrante, participar da ação institucional "Agenda Compartilhada", a se realizar em Afogados da Ingazeira/PE, no dia 07/06/2023, com saída no dia 07 e retorno no dia 08/06/2023. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0281.0013302/2023-20

Documento de Origem: SEI  
Assunto: Diárias e Passagens  
Data do Despacho: 01/06/2023

Nome do Requerente: BELIZE CÂMARA CORREIA

Despacho: Considerando o déficit orçamentário do ano corrente e em virtude de restrições orçamentárias, deixo de atender o pleito. Cientifique-se a requerente, após o que, arquite-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Chefe de Gabinete

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### AVISO CSMP Nº 82/2023 Recife, 2 de junho de 2023

De ordem do Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA – Corregedor-Geral -, Drª. LUCIA DE ASSIS, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA e a Presidente da Associação do Ministério Público – AMPPE, a realização da 10ª Sessão Ordinária/2023, no dia 07/06/2023, quarta-feira, às 14h, por videoconferência, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 10ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, por videoconferência, a ser realizada no dia 07/06/2023, às 14h:

- I – Comunicações da Presidência;
- II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE;
- III – Aprovação das Atas da 7ª Sessão Extraordinária/2023 e da 9ª Sessão Ordinária/2023;
- IV – Processos apreciados na 21ª Sessão Virtual/2023;
- V – Informações constantes da pauta (Anexo I);
- VI – Julgamento do Processo SIM 01879.000.052/2021 – Relator: Dr. EDSON JOSÉ GUERRA;
- VII – Julgamento do Processo SIM 02053.001.546/2022 – Relator: Dr. EDSON JOSÉ GUERRA;
- VIII – Julgamento do Processo SIM 01664.000.143/2021 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS;
- IX – Julgamento do Processo AUTO 2019/268951 – Relatora: Dr. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS;
- X – Julgamento do Processo 01692.000.096/2022 – Relatora: Dr. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS;
- XI – Julgamento do AUTO 2019/13657 – Relator: Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES;
- XII – Julgamento do Processo SIM 02420.000.119/2022 – Relator: Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES.

Recife, 02 de junho de 2023.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
Promotora de Justiça  
Secretária do CSMP

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 645/2023

Recife, 2 de junho de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição com Sede em Petrolina;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 618/2023

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Silvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

de 31/05/2023 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de junho de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº SUBADM 646/2023

Recife, 2 de junho de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 10ª Circunscrição com Sede em Nazaré da Mata;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 618/2023 de 31/05/2023 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de junho de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº SUBADM 647/2023

Recife, 2 de junho de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada pela

Coordenadoria Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 616/2023 de 31/05/2023 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de junho de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº SUBADM 648/2023

Recife, 2 de junho de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição com Sede em Garanhuns;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 618/2023 de 31/05/2023 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de junho de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº SUBADM 649/2023

Recife, 2 de junho de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Recife, 02 de Junho de 2023.

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0522.0012922/2023-69, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Considerando a indicação da chefia imediata;

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

#### DESPACHO CG Nº 101/2023 Recife, 2 de junho de 2023

RESOLVE:

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

I – Designar a servidora MANAIRA FREITAS SILVA, Técnica Ministerial – Administração, matrícula nº 190.202-4, lotada na Promotorias de Justiça de Abreu e Lima, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede, de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 17 dias, referentes aos períodos de 02 a 07/05/2023 e 21 a 31/05/2023, tendo em vista o gozo de Férias da titular, GIRLAYN MARIA DE ARAUJO JORGE, Servidora Extraquadro, matrícula nº 189.822-1;

Protocolo Interno: 843  
Assunto: Notícia de Fato  
Data do Despacho: 01/06/23  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Esta portaria retroagirá ao dia 02/05/2023.

Protocolo Interno: 844  
Assunto: Notícia de Fato  
Data do Despacho: 01/06/23  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo Interno: 845  
Assunto: Notícia de Fato  
Data do Despacho: 01/06/23  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Recife, 02 de Junho de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Protocolo Interno: 846  
Assunto: Notícia de Fato  
Data do Despacho: 01/06/23  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

#### PORTARIA Nº SUBADM 650/2023

#### Recife, 2 de junho de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Protocolo Interno: 847  
Assunto: Assunção  
Data do Despacho: 01/06/23  
Interessado(a): Cristiane Maria Caitano Da Silva  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Protocolo Interno: 848  
Assunto: Exercício Simultâneo/Relatório de Acervo  
Data do Despacho: 01/06/23  
Interessado(a): Mainan Maria da Silva  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após encaminhe-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Protocolo Interno: 849  
Assunto: Exercício Simultâneo  
Data do Despacho: 01/06/23  
Interessado(a): Rafael Moreira Steinberger  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0415.0009989/2023-64, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Protocolo Interno: 850  
Assunto: Exercício Simultâneo  
Data do Despacho: 02/06/23  
Interessado(a): Ana Jaqueline Barbosa Lopes  
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para providências.

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar ANDERSON CARVALHO DA SILVA, servidor Extraquadro, matrícula nº 189.295-9, lotado na Promotorias de Justiça de Caruaru, para o exercício das funções de ASSESSOR DE MEMBRO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU, SÍMBOLO FGMP-4, por um período de 30 dias, contados a partir de 18/04/2023, tendo em vista o gozo de férias da titular, EMANUELLA DE SOUSA XAVIER, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.343-2;

Protocolo Interno: 851  
Assunto: Notícia de Fato  
Data do Despacho: 02/06/23  
Interessado(a): ...

Esta portaria retroagirá ao dia 18/04/2023.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvia José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 852  
Assunto: Notícia de Fato  
Data do Despacho: 02/06/23  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 853  
Assunto: Notícia de Fato  
Data do Despacho: 02/06/23  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 854  
Assunto: Assunção  
Data do Despacho: 02/06/23  
Interessado(a): Edson José Guerra  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 855  
Assunto: Notícia de Fato  
Data do Despacho: 02/06/23  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 856  
Assunto: Notícia de Fato  
Data do Despacho: 02/06/23  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 857  
Assunto: Reassunção  
Data do Despacho: 02/06/23  
Interessado(a): Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonça Júnior  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo: (...)  
Assunto: Criação de Promotoria de Justiça  
Data do Despacho: 01/06/23  
Interessado(a): Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Institucionais  
Despacho: Assim, firmado o Pronunciamento desta Corregedoria, DEVOLVAM-SE os autos à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Institucionais.

Protocolo: (...)  
Assunto: Solicitação de Ato Normativo  
Data do Despacho: 01/06/23  
Interessado(a): Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Institucionais  
Despacho: Assim, firmado o Pronunciamento desta Corregedoria, DEVOLVAM-SE os autos à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Institucionais.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
Corregedor-Geral

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATA Nº. 028 /2023

Recife, 29 de maio de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Procedimento nº 02059.000.021/2023 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

### RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATA Nº. 028 /2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (9ª

PJDC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), art. 28-A ut 33, da Resolução (RES) nº. 008/2010, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), art. 8º, inciso II, da RES nº. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e art. 8º, inciso II, da RES nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que a 9ª PJDC da Capital detém atribuição na tutela das Fundações e Entidades de Assistência Social;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 7º da RES. PGJ nº. 008/2010 o Ministério Público, através dos órgãos de atuação competentes, funcionará como parte nos feitos de interesse das fundações, bem como neles intervirá.

CONSIDERANDO que a Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV – FUNCOMARTE encaminhou para análise do Ministério Público a Ata da 62.ª Assembleia Geral Ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2022, versando sobre a aprovação das contas da Diretoria;

CONSIDERANDO que o ato está previsto e em conformidade com o art. 17 e art. 18, I do Estatuto da Fundação;

CONSIDERANDO que o exame de atas pelo Ministério Público é restrito à verificação de suas formalidades de acordo com o Estatuto da Fundação e a norma aplicável;

## RESOLVE

APROVAR, com esteio no art. 7º da RES. PGJ nº. 008/2010 a Ata da 62.ª Assembleia Geral Ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2022, a fim de que se promova o registro no cartório competente.

Oportunamente, DETERMINO:

A) ENCAMINHE-SE cópia desta Resolução para a Subprocuradoria em Assuntos Administrativos (SUBADM), para publicação no Diário Oficial;

B) NOTIFIQUE-SE a Fundação, preferencialmente por correio eletrônico, comunicando-lhe a aprovação referida ata, bem como para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, compareça à sede da 9ª PJDC a fim de retirar os documentos originais e a resolução devidamente assinada e promover o registro em cartório competente;

C) Cumprido o item "B" deste despacho, AGUARDE-SE por 15 (quinze) dias úteis o registro da ata aprovada e a entrega da certidão de inteiro teor;

D) Ultrapassado o prazo disposto no item "B" deste despacho, e não havendo comprovação de registro por parte da Fundação, NOTIFIQUE-SE, preferencialmente por correio eletrônico, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acoste aos autos a comprovação do registro.

CUMPRA-SE.

Recife, 29 de maio de 2023.

Maxwell Anderson de Lucena Vignoli  
Promotor de Justiça  
em exercício simultâneo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Fernanda Henriques da Nóbrega

## CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



**RECOMENDAÇÃO Nº 011/2023 – 32ª PJDCC Recife, 2 de junho de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Procedimento nº 01740.000.065/2022 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

**RECOMENDAÇÃO Nº 011/2023 – 32ª PJDCC**

Referente ao Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas nº 01740.000.065/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante infra-assinada, no exercício de suas atribuições constitucionais, com fulcro no art. 129, II, e art. 227, da Constituição da República, art. 201, VIII, § 5º, "c", da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), art. 25, VI, e art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 (Lei do Ministério Público de Pernambuco), atualizada pela Lei Complementar nº 21/1998;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes garantidos constitucionalmente (art. 6º da CF; art. 7º e art. 201, VIII, do ECA);

CONSIDERANDO que a Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança (1989) estabelece em seu art. 6º que toda criança tem direito à vida, bem como em seu art. 27 dispõe sobre o direito da criança e do adolescente ao adequado desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral e social;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.069/90 em seu art. 3º estabelece que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

CONSIDERANDO que em seu art. 4º o Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe ser dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária e que a garantia de prioridade compreende sobretudo a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias e precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública, ditando em seu art. 5º que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais, tratando-se também de norma constitucional, prevista no art. 227 da Carta Magna;

CONSIDERANDO a atribuição desta Promotoria de Justiça da tutela dos interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos das crianças e adolescentes, bem como que, para o exercício de tal atribuição, pode o representante do Ministério Público efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente (art. 25, VI, e art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 5º, parágrafo único, inc. IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 201, § 5º, 'c', da Lei nº 8.069 /90) e art. 53 da Resolução CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO as informações colhidas em audiência e através de documentos juntados aos autos do Procedimento Administrativo nº 01740.000.065 /2022, instaurado para acompanhar o Programa Mais Vida Recife, onde se extrai que a entidade que atualmente acolhe a maior parte dos adolescentes incluídos no referido programa trata-se de comunidade terapêutica, não sendo adequada para o acolhimento de crianças e adolescentes, além de não ter registro no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e não dispor de alvará do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco nem da Vigilância Sanitária Municipal, bem como, conforme Relatório Circunstanciado do Analista Ministerial em Psicologia desta sede, a instituição não elabora o plano individual de atendimento - PIA e nenhum dos acolhidos está frequentando a escola;

RESOLVE RECOMENDAR:

1- À ENTIDADE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA - CDC, RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MAIS VIDA RECIFE:

1.1) que, no prazo de 30 (trinta) dias, realize a transferência de todos os adolescentes que se encontram atualmente acolhidos na comunidade terapêutica (cujo nome e localização será omitido para preservar o sigilo por ocasião da publicação), para acolhimento em local adequado, seja em família acolhedora devidamente cadastrada e capacitada, seja em instituição de acolhimento idônea e condizente com o perfil do MAIS VIDA RECIFE e com os dispositivos legais supracitados;

1.2) que se abstenha de fazer novos encaminhamentos de adolescentes à entidade em questão;

1.3) que informe, a cada 10 (dez) dias, até o encerramento do prazo previsto no item 1.1. acima, as transferências já realizadas, a fim de se acompanhar o devido cumprimento desta Recomendação;

1.4.) que informe, no prazo de 05 (cinco) dias, o acatamento da presente Recomendação e as medidas adotadas para seu fiel cumprimento.;

2 - À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO RECIFE, que fiscalize o efetivo cumprimento da presente Recomendação.

Encaminhe-se a presente Recomendação aos destinatários, em meio eletrônico, bem como à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, para conhecimento.

Recife, 02 de junho de 2023.

Rosa Maria Salvi da Carvalheira,  
Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº 01876.000.842/2022**

**Recife, 31 de maio de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

Procedimento nº 01876.000.842/2022 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

SIM N. 01876.000.842/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Promotora de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Defesa da Cidadania de Caruaru, com atribuição na Defesa do Meio Ambiente e Urbanismo, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, lastreada nas disposições contidas no art. 127, caput, e art. 129, II e III, da Constituição Federal, art. 4º, inciso IV, alínea "b" e inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, art. 25, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 8.625/93 e art. 8, parágrafo 1º, da Lei 7.347, de 24.07.85, e ainda na Resolução CSMP n. 003/2019 e na Resolução CNMP n. 174/2017; CONSIDERANDO que se encontra expirado o prazo para conclusão da NOTÍCIA DE FATO n. 01876.000.842/2022, que denuncia a existência de construção supostamente irregular na Avenida Itamaraty, Bairro Nova Caruaru, nesta cidade, sendo que o imóvel já estaria sendo colocado à venda, apesar das irregularidades apontadas na MANIFESTAÇÃO AUDIVIA Nº 864125;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o teor do art. 17, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o princípio da simplicidade norteador do Procedimento Preparatório no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de dar início às apurações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos denunciados;

RESOLVO:

INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, a fim de apurar os fatos denunciados e suas implicações, com a adoção das medidas que se afigurarem adequadas ao caso, e para tanto DETERMINO que:

1) Seja novamente oficiado à URB/Caruaru, a fim de que realize inspeções no local acima mencionado, a fim de verificar a procedência do quanto fora denunciado, devendo prestar informações e esclarecimentos a esta 3ª PJDC Caruaru, sobretudo quanto à regularidade da obra, e o exercício do poder de polícia administrativa, se for o caso, com envio de relatório atualizado da situação, advertindo-se o destinatário de que a falta de resposta ensejará a adoção das medidas cabíveis para apuração da responsabilidade pelo não atendimento à solicitação ministerial.

Prazo para resposta: 20 (vinte) dias.

2) Comunique-se a instauração do presente PP ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do MPPE e ao CAO-MEIO AMBIENTE, para conhecimento, e à Sub-Procuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para fins de publicação no DO-MPPE.

Caruaru, 31 de maio de 2023.

JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA  
Promotora de Justiça

#### PORTARIA Nº nº 02158.000.301/2021

Recife, 30 de maio de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA

Procedimento nº 02158.000.301/2021 — Inquérito Civil

DESPACHO

Inquérito Civil 02153.000.023/2020.

OBJETO: Investigar a legalidade do licenciamento ambiental do empreendimento do Arco Viário Metropolitano

INVESTIGADOS: Prefeitura Municipal de Abreu e Lima e GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Abreu e Lima, na tutela da ordem urbanística, meio ambiente, direitos humanos e cidadania, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição

da República Federativa do Brasil vigente (CRFB/88); no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347 /1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14, da Resolução do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) nº 03/2019, no uso das atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 74, da Lei nº10.741/2003, o qual estabelece que compete ao Ministério Público "instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso";

Documento elaborado por Rodrigo Costa Chaves em 30/05/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Resolução do Conselho Superior do Ministério Público (RES-CSMP) nº 003/2019: "O inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais";

CONSIDERANDO que a mencionada resolução, no art. 31, determina que o Inquérito Civil deverá ser concluído no prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, cientificando-se o CSMP;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção ao meio ambiente, em atendimento à legislação respectiva, em todas as fases do empreendimento;

CONSIDERANDO os princípios do Desenvolvimento Sustentável, da Precaução e do Poluidor Pagador, previstos na Declaração do Rio/92; CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê: "Art. 225 (...), IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade";

CONSIDERANDO que a defesa do meio ambiente constitui um dos princípios da ordem econômica nacional, na forma do art. 170, inciso VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a avaliação de impactos ambientais e o licenciamento ambiental são instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme previsto no art. 9º, incisos III e IV, da Lei nº 6.938/81;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar as investigações, com a coleta de informações necessárias ao esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais ou judiciais para a solução dos problemas noticiados, que permanece sem resolutividade, apesar das diligências até o momento realizadas;

RESOLVE, nos termos do art. 31, da Resolução RES-CSMP nº

003/2019: 1. Prorrogar o prazo de validade do presente Inquérito Civil; 2. Solicite-se da 2ª Promotoria de Justiça de São Lourenço da Mata o compartilhamento das informações e documentos constantes do procedimento que por lá tramita sobre o mesmo objeto; 3. Determinar que seja dada ciência desta manifestação, por meio eletrônico, ao CSMP, assim como ao CAO do Meio Ambiente; e 4. O envio de uma via da presente portaria de prorrogação do prazo de validade, por meio do endereço eletrônico institucional, ao setor competente do MPPE para que se dê a necessária publicidade.

Cumpra-se.

Abreu e Lima, 30 de maio de 2023.

Rodrigo Costa Chaves,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO. 01643.000.006 2023.**

**Caso do Cabo de Santo Agostinho**

**Recife, 2 de junho de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUÍQUE

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, pela Promotora de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais (Lei no 8.625/93, art. 26, I) e constitucionais (art. 129):

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo é o instrumento adequado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, nos termos do art. 8, III, Res. 003/2019 do CSMP/PE;

CONSIDERANDO que o artigo 229, da Constituição Federal dispõe que os pais têm o

dever de assistir, criar e educar os filhos menores;

CONSIDERANDO que o art. 201, VI, do ECA, atribui atribuição ao Ministério Público para instaurar procedimento administrativo em relação à proteção de interesses individuais de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO notícia de fato em epígrafe, dando conta da situação de suspeita de risco e negligência por parte da avó materna dos infantes W.S, com 5 anos, e J.M.S, com 3 anos;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar – Ofício nº 05/2023 - encaminhou relatório referente à situação, em tese, de risco e negligência familiar quanto aos cuidados de W.S e J.M.S, havendo necessidade de apurar fato que enseje a tutela de direitos individuais indisponíveis, consoante narrativa constante dos autos;

CONSIDERANDO a necessidade de se acompanhar a situação dos infantes;  
Resolve INSTAURAR Procedimento Administrativo, nos termos do art. 8º, III, da Res. 003/2019 do CSMP/PE, tendo por objeto as condições e a situação de negligência vivenciadas por W.S e J.M.S.

Adotem-se as seguintes diligências iniciais:

1) OFICIE-SE ao Conselho Tutelar e ao CREAS do município de Tupanatinga, para que, no uso de suas respectivas atribuições:

2.1) remetam ao MINISTÉRIO PÚBLICO relatório circunstanciado a respeito da situação dos menores e sua família (avós e genitores), analisando, dentre outras questões:

2.1 A família em questão vem sendo acompanhado pelo órgão?

2.2. Os menores de idade em questão se encontram em situação de vulnerabilidade?

2.3. Há membros da família extensa que tenha condições de recebê-los?

2.4. Há indicação de incluir a pessoa em acolhimento familiar, acolhimento institucional ou tutela?

2) Caso não consigam contato com a genitora, por residir em outra cidade, viabilizem a produção do relatório com a rede de apoio do município onde a genitora reside;

2) Encaminhe a esta Promotoria de Justiça cópia dos documentos pessoais (com CPF) e comprovante de residência das pessoas vulneráveis do caso em questão e genitor(es)/guardiães.

4) Promovam, como medida de proteção, a inclusão em programa oficial ou comunitário de fortalecimento, apoio e promoção da família, estimulando-a nos cuidados e acompanhamentos de W.S e J.M.S.

Prazo: 10 dias úteis.

5) ENVIE cópia desta portaria para a Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no

Diário Oficial;

64) REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

ANA RITA COELHO COLAÇO DIAS  
Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº Procedimento nº 01680.000.113/2022**

**Recife, 2 de junho de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DOS GATOS

Procedimento nº 01680.000.113/2022 — Procedimento Preparatório

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 01680.000.113 /2022

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Lagoa dos Gatos, no uso das funções que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 12 /94; e 17 da Resolução nº 003/2019 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal, entre as quais a proteção ao patrimônio público e o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público de promover o inquérito civil e a ação civil pública para a defesa do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 225 da Constituição da República estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato trazida pela senhora Maria Adanielma Muniz de Souza relatando a existência de um estabelecimento comercial denominado "Bar da Sauna", de propriedade da senhora de prenome "Valda", localizado na Avenida Dioclécio Ferreira de Araújo, e que a fumaça proveniente do funcionamento da sauna instalada na localidade vem causando prejuízos à sua saúde e também de seus vizinhos;

CONSIDERANDO que, mesmo após as obras realizadas pela reclamada, a situação narrada inicialmente permanece, tendo a reclamada se comprometido a, até o dia 10 de maio de 2023, realizar obras no seu estabelecimento comercial para solucionar o problema;

RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 01680.000.113/2022, com fulcro na legislação acima mencionada, ficando nomeada a assessora de membro do Ministério Público de Pernambuco Edvany Melo Assunção para secretariar o feito, e determinando, de imediato, as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente Portaria no sistema SIM;
- 2) Comunique-se a presente Portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, enquanto Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral e ao CAO Meio Ambiente, para conhecimento, e à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos para publicação no Diário Oficial;
- 3) Expedição de notificação a senhora Genivalda Maria de Moura Avelino, com fulcro no artigo 129, incisos VI e VIII, da Constituição Federal conjugado com artigo 26, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.625/93, a fim de que encaminhe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 20 dias, a comprovação da realização das obras a fim de não permitir que a fumaça gerada pelo estabelecimento comercial "Bar da Sauna" provoque incômodo nos seus vizinhos.

Lagoa dos Gatos/PE, 02 de junho de 2023.

João Victor da Graça Campos Silva  
Promotor de Justiça

CONSIDERANDO que, conforme determina o art. 206, da CRFB/88, a garantia do padrão de qualidade é um dos princípios que deve orientar a oferta do ensino público (inciso VII);

CONSIDERANDO que incumbe ao Município atuar, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil (art. 211, §2º, CRFB/88);

CONSIDERANDO que o Art. 208, III, da CRFB, assegura a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, de modo que se faz imprescindível a disponibilização pelo poder público de quantitativo adequado de professores habilitados para atender nas salas de recursos multifuncionais no contraturno escolar;

CONSIDERANDO as prerrogativas contidas no art. 28 Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em relação ao direito dos estudantes com deficiência a um sistema educacional inclusivo, dentre as quais: "III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;" e "VII - planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva";

CONSIDERANDO que o parágrafo segundo do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 prescreve: "A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.";

CONSIDERANDO que a novel Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem, prevê em seu art. 3º: "Educandos com dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem que apresentem alterações no desenvolvimento da leitura e da escrita, ou instabilidade na atenção, que repercutam na aprendizagem devem ter assegurado o acompanhamento específico direcionado à sua dificuldade, da forma mais precoce possível, pelos seus educadores no âmbito da escola na qual estão matriculados e podem contar com apoio e orientação da área de saúde, de assistência social e de outras políticas públicas existentes no território";

CONSIDERANDO que afora o Atendimento Educacional Especializado (AEE) no contraturno escolar, o ordenamento jurídico brasileiro assegura ao estudante com Transtorno do Espectro Autista (TEA); deficiência intelectual ou transtornos de aprendizagem, sempre que comprovada essa necessidade, docente auxiliar em sala de aula comum, nos termos do Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 12.764/2012; Art. 58, §1º e 59, III, da Lei nº 9.394/96; Arts. 27 e 28 Lei nº 13.146/2015 e Art. 8º da Resolução CNE /CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO que além do AEE e do professor auxiliar em sala de aula comum, o estudante com deficiência pode necessitar de profissional de apoio para alimentação; higienização e mobilidade no contexto escolar, o que também é assegurado pela legislação (Art. 28, XVII, da Lei nº 13.146/2015);

CONSIDERANDO que a jurisprudência se encontra consolidada quanto à obrigatoriedade de o Município ofertar professor de apoio em sala de aula comum e /ou cuidador ao estudante com deficiência com essas indicações específicas;

CONSIDERANDO ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO

#### PORTARIA Nº Procedimento nº 01613.000.008/2023

Recife, 2 de junho de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
Procedimento nº 01613.000.008/2023 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas  
01613.000.008/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO as disposições do art. 205, da Constituição Federal: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Felon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

a promoção e defesa do direito humano à educação, cabendo-lhe adotar todas as medidas legais cabíveis para sua tutela;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º, II, da Resolução nº 174, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e no mesmo dispositivo da Resolução CSMP nº 003/2019, de 28/02/2019, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tendo por objeto o acompanhamento das condições da política pública educacional voltada para inclusão escolar dos estudantes com deficiência na rede municipal de ensino de São José do Belmonte/PE, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1) Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE – SIM;

2) Remeta-se cópia desta portaria ao CAO Educação, tudo por meio eletrônico, bem como se comunique ao Conselho Superior do Ministério Público;

3) Anexar aos autos a relação dos alunos matriculados na rede de ensino cuja necessidade de atendimento especializado já foi identificada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme OFÍCIO Nº 018/2023, anexado ao procedimento nº 01712.000.176/2022.

Após, à conclusão.

Cumpra-se.

São José do Belmonte, 02 de junho de 2023.

GABRIELA TAVARES ALMEIDA  
Promotora de Justiça.

**PORTARIA Nº Procedimento nº 02261.000.082/2022  
Recife, 26 de maio de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ  
Procedimento nº 02261.000.082/2022 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis  
02261.000.082/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Gravatá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 8º da RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso III, da RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, que define o procedimento administrativo como instrumento próprio da atividade-fim destinado a “apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público “é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO que, no termo do art. 2º da Lei nº 10.741/2022: “Art. 2º A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por

lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.”

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 43 e 45 da Lei nº 10.741/2022, em caso de violação de direitos de pessoa idosa, em razão de sua condição pessoal, incumbe ao Ministério Público determinar medidas de proteção de encaminhamento à família ou curador, mediante termo de responsabilidade; orientação, apoio e acompanhamento temporários; requisição para tratamento de sua saúde, em regime ambulatorial, hospitalar ou domiciliar; inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários dependentes de drogas lícitas ou ilícitas, à própria pessoa idosa ou à pessoa de sua convivência que lhe cause perturbação; abrigo em entidade; e abrigo temporário;

CONSIDERANDO as informações contidas no relatório situacional encaminhado pela Secretaria de Assistência e Juventude;

RESOLVE

Instaurar Procedimento Administrativo com a finalidade de apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, em decorrência da situação de extrema vulnerabilidade da idosa, noticiada pela Secretaria de Assistência e Juventude

Por corolário, determino:

o encaminhamento de cópia desta Portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Cidadania, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do MPPE, para conhecimento, em observância ao disposto no art. 9º c/c § 2º do art. 16 da Resolução CSMP no 003/2019;

o encaminhamento de cópia desta Portaria, por meio eletrônico, à Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, conforme Aviso SUBADM no 031/2021; O cumprimento das demais diligências indicadas no despacho subsequente.

Cumpra-se.

Gravatá, 26 de maio de 2023.

Katarina Kirley de Brito Gouveia,  
Promotora de Justiça.

**PORTARIA Nº Procedimento nº 02009.000.659/2022 —  
Recife, 2 de junho de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA  
CAPITAL (HAB URBANISMO)  
Procedimento nº 02009.000.659/2022 — Procedimento Preparatório

**PORTARIA DE CONVERSÃO EM IC Nº 57/2023 – 35.ª PJHU**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 40/2022-35ªPJHU, instaurado com o fim de investigar a má conservação de caixa d'água suspensa localizada no Conselho de Unidade de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Felon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Saúde do Hospital Otávio de Freitas, rua Aprígio Guimarães, s/n - Tejipio, Recife – PE;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às investigações, com a realização de diligências imprescindíveis ao completo esclarecimento dos fatos, de modo a se comprovar eventual existência de irregularidades, em especial a omissão, e se avaliar a necessidade de judicialização do caso;

CONSIDERANDO a expiração do prazo fixado no art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 003/2019, publicada no Diário Oficial de 28/02/2019, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, instaurado com o fim de investigar a má conservação de caixa d'água suspensa localizada no Conselho de Unidade de Saúde do Hospital Otávio de Freitas, rua Aprígio Guimarães, s/n - Tejipio, Recife/PE, e dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – Autue-se e registre-se no SIM as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil

II – Cumpra-se o Despacho do dia 04 de maio de 2023;

III – Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil;

Recife, 02 de junho de 2023.

Fernanda Henriques da Nóbrega,  
35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às investigações, com a realização de diligências imprescindíveis ao completo esclarecimento dos fatos, de modo a se comprovar eventual existência de irregularidades, em especial a omissão, e se avaliar a necessidade de judicialização do caso;

CONSIDERANDO a expiração do prazo fixado no art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 003/2019, publicada no Diário Oficial de 28/02/2019, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, instaurado com o fim de investigar os problemas na rede de drenagem da Rua Zenóbio Lins, no bairro do Cordeiro, Recife/PE, e dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – Autue-se e registre-se no SIM as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil

II – Cumpra-se o Despacho do dia 08 de maio de 2023, item II e III;

III – Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil;

Recife, 02 de junho de 2023.

Fernanda Henriques da Nóbrega,  
35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

#### **PORTARIA Nº Procedimento nº 02009.000.641/2022 Recife, 2 de junho de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO)  
Procedimento nº 02009.000.641/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE CONVERSÃO EM IC Nº 60/2023 – 35.ª PJHU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 43/2022-35ªPJHU, instaurado com o fim de investigar o abandono do Conjunto Habitacional do Cordeiro, localizado na Av. Maurício de Nassau, nº 450, Iputinga, Recife/PE.

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem estar da população e, em especial, a tutela dos interesses

#### **PORTARIA Nº Procedimento nº 02009.000.591/2022 Recife, 2 de junho de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO)  
Procedimento nº 02009.000.591/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE CONVERSÃO EM IC Nº 58/2023 – 35.ª PJHU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 09/2023-35ªPJHU, instaurado com o fim de investigar os problemas na rede de drenagem da Rua Zenóbio Lins, no bairro do Cordeiro, Recife/PE.

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às investigações, com a realização de diligências imprescindíveis ao completo esclarecimento dos fatos, de modo a se comprovar eventual existência de irregularidades, em especial a omissão, e se avaliar a necessidade de judicialização do caso;

CONSIDERANDO a expiração do prazo fixado no art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 003/2019, publicada no Diário Oficial de 28/02/2019, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, instaurado com o fim de investigar a retirada de famílias de áreas de risco sem a devida solução habitacional, bem como as condições precárias de barreiras situadas nos bairros da Cohab e do Ibura, Recife/PE, e dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – Autue-se e registre-se no SIM as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil

II – Reitere-se os termos do Ofício nº 02009.000.641/2022-0009, para a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife;

III – Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil;

Recife, 02 de junho de 2023.

Fernanda Henriques da Nóbrega,  
35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

recreação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às investigações, com a realização de diligências imprescindíveis ao completo esclarecimento dos fatos, de modo a se comprovar eventual existência de irregularidades, em especial a omissão, e se avaliar a necessidade de judicialização do caso;

CONSIDERANDO a expiração do prazo fixado no art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 003/2019, publicada no Diário Oficial de 28/02/2019, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, instaurado com o fim de investigar o abandono do Conjunto Habitacional do Cordeiro, localizado na Av. Maurício de Nassau, nº 450, Iputinga, Recife/PE., e dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – Autue-se e registre-se no SIM as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil

II – Notifique-se o noticiante com cópia do Ofício nº 272/2023 – DPR/URB, e anexos (Evento SIM nº 0039), para que tome conhecimento e se assim desejar, encaminhar manifestação no prazo de 10 (dez) dias;

III – Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil;

Recife, 02 de junho de 2023.

Fernanda Henriques da Nóbrega,  
35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

#### PORTARIA Nº Procedimento nº 02019.000.536/2022 Recife, 2 de junho de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO)  
Procedimento nº 02019.000.536/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE CONVERSÃO EM IC Nº 59/2023 – 35.ª PJHU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 43/2023-35ªPJHU, instaurado com o fim de investigar o abandono do Conjunto Habitacional do Cordeiro, localizado na Av. Maurício de Nassau, nº 450, Iputinga, Recife/PE.

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

#### PORTARIA Nº Procedimento nº 02009.000.651/2022 Recife, 2 de junho de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO)  
Procedimento nº 02009.000.651/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE CONVERSÃO EM IC Nº 61/2023 – 35.ª PJHU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 44/2022-35ªPJHU, instaurado com o fim de investigar a impossibilidade de moradores residirem suas casas em razão de duas caixas de drenagem de esgoto, localizada na UR-04 COHAB, Ibura, Recife/PE.

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às investigações, com a realização de diligências imprescindíveis ao completo esclarecimento dos fatos, de modo a se comprovar eventual existência de irregularidades, em especial a omissão, e se avaliar a necessidade de judicialização do caso;

CONSIDERANDO a expiração do prazo fixado no art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 003/2019, publicada no Diário Oficial de 28/02/2019, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, instaurado com o fim de investigar a impossibilidade de moradores residirem suas casas em razão de duas caixas de drenagem de esgoto, localizada na UR-04 COHAB, Ibura, Recife/PE, e dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – Autue-se e registre-se no SIM as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil

II – Notifique-se o nocitante com cópia do Ofício nº 605/2023/GGR/SGV/COMPESA, (Evento SIM nº 0082);

III – Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil;

Recife, 02 de junho de 2023.

Fernanda Henriques da Nóbrega,  
35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

#### **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC nº 055/2023**

**Recife, 1 de junho de 2023**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC nº 055/2023**

O Organizador dos eventos a serem realizados no estabelecimento intitulado “Recanto do Forró”, localizado no Distrito Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus-PE, neste ato representado por JOSÉ RAMOS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.044.124-72, portador da cédula de identidade RG nº 2.643.109, residente no Distrito de Fazenda Nova, município de BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, que firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, por seu representante legal ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode

contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o § 5º do mesmo dispositivo constitucional dispõe que às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

COMPROMETE-SE o organizador do evento acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover o evento denominado Festa no Recanto do Forró, a ser realizado nos dias 03,10,17,24, e 28 de Junho de 2023 no estabelecimento intitulado “Bar Recanto do Forró”, localizado no Distrito de Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus-PE, todos iniciando às 20h e finalizando às 24h do mesmo dia, sem tolerância;

CLÁUSULA VII – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA IX – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDI MPPE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85;

CLÁUSULA X – o presente termo durará até o final do Evento e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento, por e-mail;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo da Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Sub-Procuradoria Geral em Assuntos Administrativos do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 01 de Junho de 2023.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR  
Promotor de Justiça

JOSÉ RAMOS DOS SANTOS  
Organizador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC nº 056/2023

O Organizador do evento a ser realizado no estabelecimento intitulado “Arraiá da Alagoinha”, localizado Sítio Tambor zona rural de Brejo da Madre de Deus-PE, neste ato representado por ROBERTO FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 698.495.604-87, residente no Sítio Tambor zona rural, município de BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, que firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, por seu representante legal ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o § 5º do mesmo dispositivo constitucional dispõe que às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

COMPROMETE-SE o organizador do evento acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover o evento denominado TRADICIONAL ARRAIAL DA ALAGOINHA, a ser realizado no dia 03/06/2023 em via pública do sítio Tambor zona rural de Brejo da Madre de Deus-PE, iniciando às 18h e finalizando às 24h do mesmo dia, sem tolerância;

CLÁUSULA VII – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA IX – O descumprimento de quaisquer das obrigações

constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDIMPPE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85;

CLÁUSULA X – o presente termo durará até o final do Evento e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento, por e-mail;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo da Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Sub-Procuradoria Geral em Assuntos Administrativos do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 01 de Junho de 2023.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR  
Promotor de Justiça

ROBERTO FERREIRA DE LIMA  
Organizador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC nº 057/2023

O Organizador do evento a ser realizado intitulado “Quadrilha Junina”, a ser realizada na Avenida Cleto Campelo, na frente do Avenca Bar, Centro de Brejo da Madre de Deus-PE, neste ato representado por ELTON WAGNER DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.030.034-89, residente no município de BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, que firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, por seu representante legal ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o § 5º do mesmo dispositivo constitucional dispõe que às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

COMPROMETE-SE o organizador do evento acima a obedecer às cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I** – Fica o organizador responsável por promover o evento denominado “Quadrilha Junina”, a ser realizado no dia 19/06/2023, na Avenida Cleto Campelo, na frente do Avenca Bar, Centro, Brejo da Madre de Deus-PE, iniciando às 20h e finalizando às 24h do mesmo dia, sem tolerância;

**CLÁUSULA VII** – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

**CLÁUSULA VIII** – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, ou descumprimento de quaisquer cláusulas acima citadas, encerrar o evento a qualquer momento;

**CLÁUSULA IX** – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

**Parágrafo Único** – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDI MPPE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85;

**CLÁUSULA X** – o presente termo durará até o final do Evento e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento, por e-mail;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo da Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Sub-Procuradoria Geral em Assuntos Administrativos do

Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 01 de Junho de 2023.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR  
Promotor de Justiça

ELTON WAGNER DE OLIVEIRA SILVA  
Organizador

### **EDITAL Nº Inquérito Civil nº 02144.000.157/2021 (Transporte Escolar)**

**Recife, 1 de junho de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Inquérito Civil nº 02144.000.157/2021 (Transporte Escolar)

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, através da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes /PE, com fundamento nos artigos 127, caput, e 129, incisos II, III, VI e IX da Constituição Federal; artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93; Lei Complementar Estadual nº 12/94 – Lei Orgânica do Ministério Público Estadual; Resolução nº 03/2019 do Conselho Superior do MPPE e, demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça o inquérito civil acima indicado, que investiga a falta de transporte escolar para os alunos da Rede Municipal de Jaboatão dos Guararapes, instaurado a fim de garantir a igualdade de condições para o acesso e permanência dos estudantes nas escolas;

CONSIDERANDO que as informações coligidas apontam para a falta de transporte escolar em algumas áreas rurais, ausência de controle e frequência das rotas dos veículos, criação da Lei Municipal nº 1526/2022, que normatiza o transporte escolar no município e cria critérios para a concessão do serviço, entre outros aspectos;

CONSIDERANDO as diversas reclamações manifestadas nesta Promotoria de Justiça, com os termos de declarações juntados neste procedimento, os quais noticiam um grande número de alunos do ensino municipal que não preencheram os critérios estabelecidos pela nova Lei nº 1526/2022 e não frequentando a escola pela falta de transporte;

CONSIDERANDO a audiência pública como uma oportunidade ao município para apresentar os motivos que embasaram os critérios estabelecidos pela nova Lei, a relação da frota de veículos que realiza o transporte escolar, especificando os roteiros/itinerários dos veículos, a relação dos estudantes beneficiados e outras informações que entenderem pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar junto ao Tribunal de Contas se a Lei Municipal nº 1526/2022 respeita os critérios estabelecidos pela Resolução nº 167/2022 e demais disposições pertinentes sobre oferta de transporte municipal escolar;

CONVOCO AUDIÊNCIA PÚBLICA, nos termos deste edital e do art. 47 e seguintes da Resolução nº003/2019 do CSMP/PE: DATA: 07.06.2023 (quarta-feira) HORA: 09h00min

LOCAL: Auditório da Sede do MPPE em Jaboatão dos Guararapes, localizado na Av. dos Guararapes, nº3600,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Guararapes, Jaboatão dos Guararapes;

(PA 01891.000.814/2020)

**OBJETIVO:** Qualidade e oferta do Transporte Escolar disponibilizado pelo município do Jaboatão dos Guararapes /PE.

**REGULAMENTO:** tendo em vista a necessidade de definir forma de cadastramento dos expositores e de participação dos presentes, as entidades, autoridades e o público em geral presentes à referida audiência pública deverão se cadastrar perante a mesa para intervenções sobre o tema por 02 (dois) minutos cada, tendo ela, se desejar, igual tempo para considerações; a possibilidade de réplica e tréplica será decidida pela presidência da audiência.

**AGENDA/HORÁRIOS:** 09h00 – 09h10 - Abertura dos trabalhos e composição da mesa, com representantes da Secretaria de Educação do Município, representantes do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e do Ministério Público; 09h10 – 09h30 - Exposição do objeto da audiência pelo representante do Ministério Público; 09h30 – 10h00 - Fala do representante do Tribunal de Contas; 10h00 -10h30 - Fala do representante da Secretaria de Educação do Município; 10h30 - 11h00 - Questionamentos da sociedade, abrindo-se debate, com inscrições nos termos do regulamento acima; 11h00 – 11h20 - Pronunciamento final dos integrantes da mesa; 11h20 - Encaminhamentos da Presidência da audiência e encerramento dos trabalhos, com destaque para as principais demandas apresentadas.

**NOTIFICADOS PARA COMPARECIMENTO:** o Município (através de sua procuradoria, prefeito e secretarias); Conselhos Tutelares do Município de Jaboatão; **CONVIDADOS:** estudantes e seus responsáveis, vereadores e cidadãos de Jaboatão dos Guararapes/PE; Nomeio secretária da audiência pública, para os assentamentos necessários e recolhimento da lista com assinatura dos presentes, a servidora MÔNICA MARIA PEREIRA; Da audiência, lavre-se ata circunstanciada e extrato de ata no prazo de cinco dias, encaminhando-os em cinco dias após sua lavratura ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, providenciando-se também em relação ao extrato de ata sua afixação na sede da unidade, publicação no sítio eletrônico do MPPE e comunicação aos participantes por meio eletrônico, nos respectivos endereços cadastrados. Providencie-se relatório ao final dos trabalhos. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do Ministério Público, zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular na condução dos interesses públicos. Providencie-se a publicação deste edital no DOE e no sítio eletrônico do MPPE, além de sua afixação na sede desta unidade do Ministério Público, com antecedência mínima de dez dias úteis. Com a publicação no Diário Oficial, informe-se ao CAOP – Educação, solicitando seus préstimos para comparecimento na data agendada. Encaminhe cópia deste edital aos notificados e aos convidados.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de junho de 2023

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos, Promotora de Justiça

Ao 1º (primeiro) dia do mês de JUNHO do ano de 2023, por volta das 14h30min, através de reunião presencial no auditório do Colégio Salesiano, sob a presidência do Promotor de Justiça Salomão Abdo Aziz Ismail Filho, titular da 22ª PJDC da Capital, foi iniciada esta AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de construir soluções a respeito da evasão escolar, com o título “Exclusão escolar no Recife: propostas e soluções”.

Presente as autoridades, servidores e cidadãos devidamente inscritos na ata em anexo.

Aberta a audiência, foi feita pelo Promotor de Justiça Salomão Ismail Filho uma exposição preliminar sobre a relevância do tema; os objetivos da audiência pública e a importância da construção de uma solução dialogada para a política pública/educacional em questão.

A seguir, a palavra foi franqueada aos presentes.

Pronunciaram-se as seguintes pessoas: ISABELA BANDEIRA (CAO Educação); GISSELY MUNIZ (CEE/PE e SEE-PE); ANDRÉ LUIZ QUIRINO (SEDUC Recife); JOÃO PAULO (ALEPE); SOCORRO ARAÚJO (UNICEF); IVETE CAETANO (SINTEPE); CARMEN DOLORES (SIMPERE).

IVETE CAETANO (SINTEPE): pontuou sobre a diminuição das vagas nas escolas em tempo integral e solicitou também a abertura das escolas em tempo noturno.

CARMEN DOLORES (SIMPERE): cobrou a elaboração/execução do plano municipal de educação (Lei Municipal 18.147/2015); falou também das filas de espera para vagas nas creches municipais do Recife; mencionou também a questão do número de professores contratados nas creches.

JACQUELINE DORNELAS (SIMPERE): lembrou a importância do atendimento às crianças com deficiência no Recife, com o devido apoio estrutural e pedagógico. Questionou ainda a existência de aulas remotas em escolas que estão sendo reformadas no Recife.

GLAYDSON SANTIAGO (SEDUC Recife): informou que, atualmente, 9761 crianças matriculadas. Foram criadas 1.481 vagas de pré-escola. A lista de espera da matrícula na rede municipal (para creche e pré-escola) vale para o ano corrente (2023), mas quando se iniciar o ano de 2024, será formada uma nova lista, com a participação de toda população.

JOÃO PAULO (ALEPE): pontuou a necessidade de se ter uma estratégia para vencer o déficit de vagas no Município.

BRUNO JONATHAN (SEDUC Recife): defende a oferta da rede municipal de ensino, no que se refere às vagas da EJA (Educação de Jovens e Adultos). Abre as portas do seu setor para receber o SIMPERE e discutir o tema.

ANDREIKA ASSEKER (UNDIME): apresentou-se como a nova Presidente da UNDIME. A UNDIME apoia e defende o plano municipal de educação.

GLÉCIA (SIMPERE): fez críticas pontuais sobre o sistema de matrículas da SEDUC Recife, para que seja utilizada uma linguagem mais simples.

EDUARDO DUBRAQ (Conselho Tutelar RPA 1): criticou a criação de critérios para o suprimento de vagas da educação infantil, considerando que o acesso deve ser universal.

Ao final, foram PACTUADOS com o Ministério Público de Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/93, os seguintes encaminhamentos, sob a forma de propostas de atuação

## ATA Nº ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (PA 01891.000.814/2020) Recife, 1 de junho de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital Direito Humano à Educação

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

<p><b>PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA</b> Marcos Antônio Matos de Carvalho</p> <p><b>SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:</b> Norma Mendonça Galvão de Carvalho</p> <p><b>SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:</b> Hélio José de Carvalho Xavier</p> <p><b>SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:</b> Norma Mendonça Galvão de Carvalho</p>	<p><b>COORREGEDOR-GERAL</b> Paulo Roberto Lapenda Figueiroa</p> <p><b>CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA</b> Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva</p> <p><b>SECRETÁRIA-GERAL:</b> Janaina do Sacramento Bezerra</p>	<p><b>CHEFE DE GABINETE</b> José Paulo Cavalcanti Xavier Filho</p> <p><b>COORDENADORA DE GABINETE</b> Ana Carolina Paes de Sá Magalhães</p> <p><b>OUVIDORA</b> Fernanda Henriques da Nóbrega</p>	<p><b>CONSELHO SUPERIOR</b></p> <p>Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Sílvio José Menezes Tavares Christiane Roberta Gomes de Farias Santos Giani Maria do Monte Santos Edson José Guerra Lúcia de Assis Aguinaldo Fenelon de Barros Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva</p>	 <p>Ministério Público de Pernambuco</p> <p>Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3182-7000</p>
---	---	--	--	--

resolutiva e conjunta:

1. Para a Secretaria de Educação do Recife:

- 1.1. encaminhar cópia do Plano de Ação do Busca Ativa Escolar do Recife, para o exercício de 2023;
- 1.2. informar quais as atuais escolas da rede municipal do Recife que estão em reforma e com aulas remotas (on line) em decorrência disso;
- 1.3. a demanda de alunos com deficiência, na educação especial, que estão sem o devido acompanhamento por AADEE ou estagiário de Pedagogia;
- 1.4. informar o atual déficit de vagas na educação infantil (creche e pré-escola) e no ensino fundamental da rede municipal do Recife.
- 1.5. prazo de retorno: até 20.06.2023.

2. Para a Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco:

- 2.1. pronunciar-se sobre a diminuição de vagas nas escolas estaduais no Recife, com relação ao turno regular noturno e também para a EJA (educação de jovens e adultos);
- 2.2. pronunciar-se sobre o formato de escolas em dois turnos (35 horas), que estaria provocando o fechamento das escolas noturnas e a evasão de alguns estudantes em razão do novo horário;
- 2.3. prazo: até o dia 20.06.2023.

3. Para as Promotorias de Educação da Capital:

- 3.1. agendar uma reunião com o SIMPERE no dia 19.06.2023, às 10h00min.

Com alicerce nos arts. arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/1993, o Ministério Público de Pernambuco RECOMENDA ainda o seguinte:

1. à Secretarias de Educação do Recife e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco:

- 1.1. realizar a busca ativa, atuando de forma intersetorial, com a participação da educação, saúde e assistência social;
- 1.2. garantir a oferta de vagas na rede municipal em horários compatíveis com as atividades das famílias e em escolas próximas às suas residências;
- 1.3. organizar campanhas públicas para a realização da matrícula escolar em qualquer momento do ano letivo, com a utilização de mídias como rádio, TV e redes sociais.

A presente ata será assinada pelos Promotores de Justiça e será encaminhada por e-mail às partes interessadas (SINTEPE, SIMPERE, CAO, UNICEF, Conselho Tutelar RPA 1, SEDUC Recife, SEE-PE, UNDIME, ALEPE (Comissão de Educação)).

Posteriormente, será encaminhada para publicação no Diário Oficial do MPPE.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, Salomão Ismail Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 18h30min, encerro a presente ata.

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho  
Promotor de Justiça

## ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

**DESPACHOS Nº Extrato referente à semana de 29 de maio a 02 de junho de 2023**

**Recife, 2 de junho de 2023**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

Recife, 02 de maio de 2023

PARA: Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos  
ATT. Dr. Hélio José de Carvalho Xavier  
DA: Assessoria Jurídica Ministerial – AJM.

Encaminhamos a V. Exa., o extrato referente à semana de 29 de maio a 02 de junho de 2023. Contratos, convênios, congêneres e seus aditivos celebrados por esta Procuradoria-Geral de Justiça, formalizados nesta AJM, para publicação no Diário Eletrônico do MPPE, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61, da lei federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

### CONTRATOS

Contrato MP nº 021/2023. Objeto: Prestação de serviços de extensão de garantia do fabricante HEWLETT-PACKARD Brasil Ltda. Contratada: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA. CNPJ: 61.797.924/0002-36. Valor: O valor do contrato é de R\$ 132.638,10 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: Ação: 1132 - Sub-Ação: 0000 - Fontes de recursos: 0500 - Elemento de despesa: 449052 - Nota de Empenho: 2023NE000942. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura. Recife, 29 de maio de 2023. Hélio José de Carvalho Xavier

Contrato MP nº 022/2023. Objeto: Contratação de Empresa para confecção e fornecimento parcelado de Carimbos Auto-Entintados, Refis e Resinas. Contratada: A&G DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 10.541.677/0001-90. Valor: O valor do contrato é de R\$ 20.877,00 (vinte mil, oitocentos e setenta e sete reais). Dotação Orçamentária: Ação: 4368 - Sub-Ação: 0000 - Fonte de recursos: 0500 - Elemento de Despesas: 339030 - Nota de Empenho: 2023NE000987. Vigência: Será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Recife, 29 de maio de 2023. Hélio José de Carvalho Xavier

### TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato S/N/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/06/2023 e com término previsto para 31/05/2024. Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. CNPJ: 33.683.111/0001-07. Recife, 30 de maio de 2023. Hélio José de Carvalho Xavier

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 017/2021: Objeto: Prorrogação do prazo de vigência a partir de 02/06/2023, por um período de 03 (três) meses. Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. CNPJ: 12.039.966/0001-11. Recife, 29 de maio de 2023. Hélio José de Carvalho Xavier

Segundo Termo ao Contrato MP nº 018/2022. Objeto: Adequação de planilhas, importando ao final no acréscimo de R\$ 962.758,47 (novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 6,90% do valor inicialmente contratado, bem como a prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, passando o prazo final de execução para o dia 16/01/2024. Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA. CNPJ: 41.451.915/0001-09. Recife, 29 de maio de 2023. Hélio José de Carvalho Xavier

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 060/2022. Objeto:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Fernanda Henriques da Nóbrega

### CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Acréscimo de R\$ 308.458,29 (trezentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), correspondente à 15,26% do valor do contrato. Prorrogação do prazo de execução por mais 3 (três) meses, tendo seu termo final no dia 01 de setembro de 2023. Contratada: ARAÚJO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EDIFÍCIOS EIRELI. CNPJ: 35.332.552/0001-81. Recife, 31 de maio de 2023. Marcos Antônio Matos de Carvalho

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 001/2023. Objeto: Acréscimo de 01 (um) ponto de mídia digital. Passando o valor mensal do contrato a ser de R\$ 25.416,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais) e o anual de R\$ 304.992,00 (trezentos e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais). Contratada: VIDEOPORTO COMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ: 13.540.507/0001-80. Recife, 23 de maio de 2023. Hélio José de Carvalho Xavier

#### CONVÊNIOS

Termo de Convênio MP nº 018/2023 Conveniente: SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÁ-SAIJ. CNPJ: 09.801.291/0001-91. Objeto: Estágio Supervisionado. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura. Recife, 26 de maio de 2023. Marcos Antônio Matos de Carvalho

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS MP Nº 18/2023 firmado com a OI S/A-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Quitação do débito, a título indenizatório, referente à prestação dos serviços de videomonitoramento - locação de câmaras fixas e câmaras externas, referente ao mês de MARÇO/2023, no valor de R\$ 62.072,49 (sessenta e dois mil, setenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa: 339093 - Sub-Ação: 0000 - Ação: 0500 - Fonte de Recursos: 0500 - Nota de Empenho: 2023NE000928. Recife, 02 de junho de 2023. Hélio José de Carvalho Xavier

#### TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA S/N/2021 firmado com o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Objeto: Possibilitar aos Ministérios Públicos brasileiros o acesso a dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, o intercâmbio de conhecimento e experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomass. Vigência: A partir da publicação, pelo Conselho Nacional do Ministério Público. Recife, 17 de maio de 2021. Paulo Augusto de Freitas Oliveira

TERMO DE ADESÃO ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA S/N/2023 firmado entre o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO e o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA). CNPJ: 11.439.520/0001-11. Objeto: Estabelecimento da cooperação visando a integração e o compartilhamento de bases de dados e informações para maior eficiência e celeridade na proteção do Meio Ambiente observada a legislação federal pertinente sobre a matéria, no que couber. Vigência: A partir da publicação, pelo Conselho Nacional do Ministério Público. Recife, 25 de maio de 2023. Marcos Antônio Matos de Carvalho

#### COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS

#### AVISO Nº AVISO Nº 004/2023

Recife, 28 de abril de 2023

AVISO Nº 004/2023

A Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho AVISA aos servidores estáveis, com término do período de avaliação previsto para o mês de MAIO, relação anexa, que se encontra disponível na INTRANET o formulário de avaliação de desempenho, bem como o formulário de identificação de problemas e soluções - Assunto: Servidores Estáveis e à Disposição Avaliação de desempenho, devendo ser enviados, VIA REQUERIMENTO ELETRÔNICO, até o dia 31 de maio de 2023. A avaliação deverá ser realizada com base nas definições dos fatores previstos no Regulamento aprovado pela Resolução RES-PGJ n.º 13/2022, de 14.06.2022, publicada no DOE de 16.06.2022, também disponível na INTRANET.

Maiores informações através do telefone da DIMAD 99230-8226 (9h às 15h).

Recife, 28 de abril de 2023.

Ana Luiza de Moura Oliveira Nogueira  
Gerente da Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

#### EXTRATO DE ATA Nº EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 027/2023

Recife, 2 de junho de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 027/2023

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012023000019.  
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0069.2023.CPL.PE.0046.MPPE.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012023000065.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário

Oficial Eletrônico do MPPE.

PARTE CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.

CNPJ: 24.417.065/0001-03.

FORO: RECIFE/PE.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2023.

GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: Francisco de Assis Seabra Neto, Diretorial Ministerial de Cerimonial, (81) 99317.2935 / 99240.2740, dmc@mppe.mp.br ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento.  
Subprocurador Geral em Assuntos Administrativos: HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER

#### OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### RELATÓRIO Nº RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA OUIDORIA DO MPPE Manifestações recebidas em maio de 2023

Recife, 2 de junho de 2023

Ministério Público de Pernambuco

Ouidoria do MPPE

#### RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA OUIDORIA DO MPPE

Manifestações recebidas em maio de 2023

Fernanda Henriques da Nóbrega  
Ouidora Substituta do Ministério Público de Pernambuco

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

## ANEXO DO A V I S O N.º 024/2023

## 1. COMARCA: RECIFE

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	MEMBRO	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÕES
01	MAVIAEL DE SOUZA SILVA	Junho de 2006 (Zona Eleitoral de Belo Jardim)	
02	MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA	Março de 2007 (Zona Eleitoral do Recife)	
03	DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA	Março de 2009 (Zona Eleitoral do Jaboatão dos Guararapes)	
04	RICARDO GUERRA GABÍNIO	Março de 2011 (Zona Eleitoral do Recife)	Assessor Técnico da Procuradoria Geral de Justiça
05	PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO	Março de 2011 (Zona Eleitoral do Recife)	Assessor Técnico da Procuradoria Geral de Justiça
06	CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA	Março de 2011 (Zona Eleitoral do Recife)	
07	HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	Março de 2011 (Zona Eleitoral do Recife)	Assessor da Corregedoria Geral do MP
08	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	Março de 2011 (Zona Eleitoral do Recife)	
09	ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	Março de 2011 (Zona Eleitoral do Jaboatão dos Guararapes)	
10	IRENE CARDOSO SOUSA	Março de 2011 (Zona Eleitoral do Jaboatão dos Guararapes)	
11	ANA JAQUELINE BARBOSA LOPES	Março de 2011 (Zona Eleitoral de Olinda)	
12	ANTÔNIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO	Março de 2011 (Zona Eleitoral do Paulista)	Coordenador do CAO Criminal
13	JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO	Março de 2011 (Zona Eleitoral de Timbaúba)	
14	MÁRCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO	Dezembro de 2011 (Zona Eleitoral de Palmares)	Assessora Técnica da Procuradoria Geral de Justiça
15	LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO	Janeiro de 2012 (Zona Eleitoral do Paulista)	
16	MANOEL ALVES MAIA	Fevereiro de 2012 (Zona Eleitoral de Moreno)	
17	ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA	Março de 2012 (Zona Eleitoral de Itambé)	
18	MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA	Março de 2013 (Zona Eleitoral de Recife)	Assessora Técnica da Procuradoria Geral de Justiça

19	JOÃO MARIA RODRIGUES FILHO	Março de 2013 (Zona Eleitoral de Recife)	
20	EDUARDO HENRIQUES TAVARES DE SOUZA	Março de 2013 (Zona Eleitoral de Recife)	
21	NÚBIA MAURÍCIO BRAGA	Março de 2013 (Zona Eleitoral de Recife)	
22	ANDRÉ MÚCIO RABELO DE VASCONCELOS	Março de 2013 (Zona Eleitoral de Recife)	
23	ÉRICA LOPES CÉZAR DE ALMEIDA	Março de 2013 (Zona Eleitoral de Recife)	
24	HELENA MARTINS GOMES E SILVA	Março de 2013 (Zona Eleitoral de Recife)	Coordenadora do CAO Defesa Social
25	EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA	Março de 2013 (Zona Eleitoral de Recife)	Assessor Técnico da Procuradoria Geral de Justiça
26	FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR	Março de 2013 (Zona Eleitoral de Recife)	Assessor da Corregedoria do MPPE
27	MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI	Março de 2013 (Zona Eleitoral do Jaboatão dos Guararapes)	
28	ROBERTO BRAYNER SAMPAIO	Março de 2013 (Zona Eleitoral de Abreu e Lima)	
29	PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO	Março de 2013 (Zona Eleitoral do Cabo do Santo Agostinho)	
30	MAINAN MARIA DA SILVA	Março de 2013 (Zona Eleitoral do Jaboatão dos Guararapes)	
31	MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO	Março de 2013 (Zona Eleitoral do Paulista)	Procurador Geral de Justiça
32	LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	Março de 2013 (Zona Eleitoral do Jaboatão dos Guararapes)	Assessor Técnico da Procuradoria Geral de Justiça
33	VALDECY VIEIRA DA SILVA	Março de 2013 (Zona Eleitoral de Olinda)	
34	DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO	Novembro de 2013 (Zona Eleitoral do Paulista)	
35	HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO	Dezembro de 2013 (Zona Eleitoral de Santa Cruz do Capibaribe)	Coordenador do CAO Patrimônio Público
36	EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR	Fevereiro de 2014 (Zona Eleitoral de Vitória de Santo antão)	
37	SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO	Agosto de 2014 (Zona Eleitoral de São Lourenço da Mata)	Assessor Técnico da Procuradoria Geral de Justiça
38	LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA	Janeiro de 2015 (Zona Eleitoral de João Alfredo)	Assessor Técnico da Procuradoria Geral de Justiça
39	ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JÚNIOR	Janeiro de 2015 (Zona Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes)	
40	DELANE BARROS DE MENDONÇA	Março de 2015 (Zona Eleitoral do Recife)	Assessora Técnica da Procuradoria Geral de Justiça
41	ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES	Março de 2015 (Zona Eleitoral do Recife)	Coordenadora do Gabinete da PGJ
42	ELIANE GAIA ALENCAR	Março de 2015 (Zona	

	DANTAS	Eleitoral do Recife)	
43	SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA	Março de 2015 (Zona Eleitoral de Caruaru)	
44	ANA CLÉZIA FERREIRA NUNES	Março de 2015 (Zona Eleitoral de Belo Jardim)	
45	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	Março de 2015 (Zona Eleitoral de Ipojuca)	
46	VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MEDONÇA	Março de 2015 (Zona Eleitoral de Vitória de Santo Antão)	
47	NATÁLIA MARIA CAMPELO	Março de 2015 (Zona Eleitoral de Caruaru)	
48	QUINTINO GERALDO DINIZ MELO	Abril de 2015 (Zona Eleitoral de Bom Jardim)	
49	FERNANDO PORTELA RODRIGUES	Outubro de 2015 (Zona Eleitoral de Belém de São Francisco)	
50	LUCIANA DE BRAGA VAZ DA COSTA	Janeiro de 2017 (Zona Eleitoral do Recife)	
51	SÉRGIO GADELHA SOUTO	Janeiro de 2017 (Zona Eleitoral de Olinda)	
52	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS	Março de 2017 ( Zona Eleitoral do Recife)	
53	ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA	Março de 2017 ( Zona Eleitoral do Recife)	
54	ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO	Março de 2017 ( Zona Eleitoral do Recife)	
55	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO	Março de 2017 ( Zona Eleitoral do Recife)	Chefe de Gabinete da PGJ
56	MÔNICA ERLINE DE SOUZA LEÃO E AZEVEDO LIMA	Março de 2017 ( Zona Eleitoral do Recife)	
57	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES	Março de 2017 ( Zona Eleitoral de Olinda)	Assessora Técnica da Procuradoria Geral de Justiça
58	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	Março de 2017 ( Zona Eleitoral de Igarassu)	Ouvidora Geral do MPPE
59	RAIMUNDA NONATA BORGES PIAUILINO FERNANDES	Março de 2017 ( Zona Eleitoral do Jaboatão dos Guararapes)	
60	ÂNGELA MÁRCIA FREITAS DA CRUZ	Março de 2017 ( Zona Eleitoral de Salgueiro)	
61	GUILHERME VIEIRA CASTRO	Março de 2017 ( Zona Eleitoral de Bezerros)	
62	RINALDO JORGE DA SILVA	Março de 2017 ( Zona Eleitoral de Ipojuca)	
63	NANCY TOJAL DE MEDEIROS	Agosto de 2017 (Zona Eleitoral de Camaragibe)	Assessora Técnica da Procuradoria Geral de Justiça
64	MUNI AZEVEDO CATÃO	Agosto de 2017 (Zona Eleitoral de Limoeiro)	
65	IVO PEREIRA DE LIMA	Dezembro de 2017 ( Zona Eleitoral de Escada)	
66	FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO	Janeiro de 2018 (Zona Eleitoral de Carpina)	
67	SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	Março de 2019 ( Zona Eleitoral de Recife)	
68	NORMA DA MOTA SALES LIMA	Março de 2019 ( Zona Eleitoral de Recife)	Assessora da Corregedoria Geral



			do MPPE
69	JOSÉ BISPO DE MELO	Março de 2019 ( Zona Eleitoral de Recife)	
70	HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA	Março de 2019 ( Zona Eleitoral de Recife)	Coordenadora do CAO Saúde
71	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO	Março de 2019 ( Zona Eleitoral de Recife)	
72	EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL	Março de 2019 ( Zona Eleitoral de Recife)	
73	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	Março de 2019 ( Zona Eleitoral de Recife)	
74	SOLON IVO DA SILVA FILHO	Março de 2019 (Zona Eleitoral de Barreiros)	
75	ERICKA GARMES PIRES	Abril de 2019 (Zona Eleitoral de Arcoverde)	
76	SÉRGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Recife)	
77	FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Recife)	
78	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Recife)	
79	IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Recife)	
80	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Recife)	
81	RIVALDO GUEDES DE FRANÇA	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Recife)	
82	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Recife)	
83	LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Recife)	
84	JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Recife)	
85	REGINA COELI LUCENA HERBAUD	Setembro 2019 (Zona Eleitoral de Paulista)	
86	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Olinda)	
87	DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO	Julho de 2020 (Zona Eleitoral de Recife)	Presidente da AMPPE
88	PATRÍCIA CARNEIRO TAVARES	Março de 2021 (Zona Eleitoral de Recife)	Assessora da Corregedoria do MPPE
89	FRANCISCO ORTÊNCIO DE CARVALHO	Março de 2021 (Zona Eleitoral de Recife)	Assessor da Corregedoria do MPPE
90	GILKA MARIA DE ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA	Março de 2021 (Zona Eleitoral de Caruaru)	
91	MARCELO GREENJALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS	Abril de 2021 (Zona Eleitoral de Ribeirão)	
92	SHIRLEY PATRIOTA LEITE	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Recife)	
93	ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Recife)	
94	HUMBERTO DA SILVA GRAÇA	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Recife)	
95	ELEONORA MARISE DA SILVA RODRIGUES	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Recife)	
96	LILIANE JUBERT DA CRUZ	Setembro de 2021 (Zona	

	GOUVEIA	Eleitoral de Recife)	
97	ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Recife)	
98	EDGAR BRAZ MENDES	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Recife)	
99	FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Gravatá)	
100	LEONARDO BRITO CARIBÉ	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Moreno)	
101	ANA CLÁUDIA DE MOURA WAMSLEY	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de São Lourenço)	
102	DANIEL DE ATAÍDE MARTINS	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Belo Jardim)	
103	FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO	Outubro de 2022 (Zona Eleitoral de Petrolina)	
104	EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES	Janeiro de 2023 (Zona Eleitoral de Arcoverde)	
105	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	Janeiro de 2023 (Zona Eleitoral de Arcoverde)	
106	JOSÉ VLADIMIR DA SILVA ACIOLI	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Recife)	
107	TATIANA DE SOUZA LEÃO ARAÚJO ANTUNES	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Recife)	
108	JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Recife)	
109	WESTEI CONDE Y MARTIN JÚNIOR	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Recife)	
110	JOSENILDO DA COSTA SANTOS	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Recife)	
111	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Recife)	
112	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Recife)	
113	MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Recife)	
114	PATRÍCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Recife)	
115	ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Recife)	
116	ALLANA UCHOA DE CARVALHO	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Recife)	
117	SUELI ARAÚJO COSTA	Fevereiro de 2007 (Zona Eleitoral de São Caetano)	Renunciou a atuação eleitoral
118	ALEN DE SOUZA PESSOA	Março de 2007 (Zona Eleitoral de Paulista)	Renunciou a atuação eleitoral
119	EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO	Março de 2009 (Zona Eleitoral de Recife)	Renunciou a atuação eleitoral
120	HELOÍSA POLLYANNA BRITO DE FREITAS	Março de 2009 (Zona Eleitoral de Recife)	Renunciou a atuação Eleitoral
121	ANA JOÊMIA MARQUES DA ROCHA	Março de 2009 (Zona Eleitoral de Recife)	Renunciou a atuação Eleitoral
122	NIVALDO RODRIGUES MACHADO FILHO	Março de 2009 (Zona Eleitoral de Recife)	Renunciou a atuação Eleitoral
123	KATARINA MORAIS DE GUSMÃO	Março de 2011 (Zona Eleitoral de Recife)	Renunciou a atuação Eleitoral
124	FLÁVIA MARIA MAYER FEITOSA GABÍNIO	Março de 2011 (Zona Eleitoral de Recife)	Renunciou a atuação Eleitoral
125	GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT	Março de 2007 (Zona Eleitoral de Olinda)	Renunciou a atuação Eleitoral

## 2. COMARCA: OLINDA

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	MEMBRO	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÕES
01	MÁRIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS	Julho de 2017 (Zona Eleitoral de João Alfredo)	
02	WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS	Setembro de 2017 (Zona Eleitoral de Sirinhaém)	
03	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAÚJO	Dezembro de 2018 (Zona Eleitoral de Mirandiba)	
04	JOSÉ RAIMUNDO GONÇALVES DE CARVALHO	Janeiro de 2019 (Zona Eleitoral de São Caetano)	
05	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	Fevereiro de 2019 (Zona Eleitoral de Olinda)	
06	HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE	Março de 2019 (Zona Eleitoral de Olinda)	
07	BELIZE CÂMARA CORREIA	Março de 2019 (Zona Eleitoral de Olinda)	Coordenadora do CAO Meio Ambiente
08	TÂNIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Olinda)	
09	ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Olinda)	Coordenadora do CAO Infância e Juventude
10	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Olinda)	
11	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCÁ	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Olinda)	
12	MARIA CÉLIA MEIRELES DA FONSECA	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Olinda)	
13	FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA	Janeiro de 2023 (Zona Eleitoral de Itamaracá)	
14	VINÍCIUS COSTA E SILVA	Janeiro de 2023 (Zona Eleitoral de Toritama)	
15	CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Olinda)	
16	DIEGO PESSOA COSTA REIS	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Olinda)	
17	MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Olinda)	
18	PATRÍCIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL	Março de 2013 (Zona Eleitoral de Olinda)	Renunciou a atuação eleitoral
19	SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA	Março de 2015 (Zona Eleitoral de Olinda)	Renunciou a atuação eleitoral

## 3. COMARCA: JABOATÃO DOS GUARARAPES

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	MEMBRO	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÕES
01	EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO	Julho de 2017 (Zona Eleitoral de Maraial)	
02	FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	Agosto de 2017 (Zona Eleitoral de Carnaíba)	
03	JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS	Fevereiro de 2018 (Zona Eleitoral de Saloá)	
04	ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO	Maio de 2018 (Zona Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes)	
05	CAROLINA MACIEL DE PAIVA	Março de 2019 (Zona Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes)	
06	CLÁUDIA RAMOS MAGALHÃES	Março de 2019 (Zona Eleitoral do Cabo de Santo Agostinho)	
07	MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes)	
08	FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes)	
09	DILIANI MENDES RAMOS	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes)	
10	DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES	Fevereiro de 2020 (Zona Eleitoral de Feira Nova)	
11	EMANUELE MARTINS PEREIRA	Março de 2020 (Zona Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes)	
12	AÍDA ACIOLI LINS DE ARRUDA	Abril de 2020 (Zona Eleitoral do Cabo de Santo Agostinho)	
13	ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes)	Coordenadora do CAO Educação
14	ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes)	
15	FABIANA VIRGÍNIO PATRIOTA TAVARES	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes)	
16	ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes)	
17	CARLA VERÔNICA PEREIRA FERNANDES	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Camaragibe)	
18	DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO	Janeiro de 2023 (Zona Eleitoral de Rio Formoso)	
19	IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Jaboatão dos	

		Guararapes)	
20	ÉRIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes)	
21	GLAUCIA HULSE DE FARIAS	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes)	
22	TATHIANA BARROS GOMES	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes)	
23	MARIA DE FÁTIMA DE MOURA FERREIRA	Março de 2013 (Zona Eleitoral de Rio Formoso)	Renunciou a atuação eleitoral

#### 4. COMARCA: CARUARU

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	MEMBRO	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÕES
01	SARAH LEMOS SILVA	Abril de 2015 (Zona Eleitoral de Petrolândia)	
02	HENRIQUE RAMOS RODRIGUES	Setembro de 2017 (Zona Eleitoral de Jataúba)	
03	ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO	Março de 2018 (Zona Eleitoral de Garanhuns)	
04	ANA PAULA SANTOS MARQUES	Março de 2019 (Zona Eleitoral de Caruaru)	
05	FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA	Março de 2019 (Zona Eleitoral de Caruaru)	Diretor da ESMP
06	MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Caruaru)	
07	MARCELO TEBET HALFELD	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Caruaru)	
08	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Pesqueira)	
09	FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO	Abril de 2021 (Zona Eleitoral de Passira)	
10	ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Caruaru)	
11	SÍLVIA AMÉLIA DE MELO OLIVEIRA	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Caruaru)	
12	EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS AQUINO	Abril de 2022 (Zona Eleitoral de Águas Belas)	
13	FABIANO DE MELO PESSOA	Janeiro de 2023 (Zona Eleitoral de Caruaru)	Coordenador do CAO Cidadania
14	MARIANA CÂNDIDO SILVA	Janeiro de 2023 (Zona Eleitoral de Correntes)	
15	JUANA VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA	Abril de 2023 (Zona Eleitoral de Floresta)	
16	GEORGE DIÓGENES PESSOA	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Caruaru)	
17	EDEÍLSON LINS DE SOUSA JÚNIOR	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Caruaru)	
18	JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Caruaru)	

**5. COMARCA: PAULISTA**

<b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE		
02	JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA	Março de 2017 (Zona Eleitoral de Palmares)	
03	ELISA CADORE FOLETTO	Agosto de 2017 (Zona Eleitoral de Correntes)	
04	LIANA MENEZES SANTOS	Agosto de 2017 (Zona Eleitoral de Gameleira)	
05	MARIA IZAMAR CIRÍACO PONTES	Junho de 2018 (Zona Eleitoral de Paulista)	Assessora Técnica da Procuradoria Geral de Justiça
06	HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR	Julho de 2018 (Zona Eleitoral de Paulista)	Assessor Técnico da Procuradoria Geral de Justiça
07	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO	Abril de 2019 (Zona Eleitoral de Feira Nova)	
08	MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEVEDO	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Paulista)	
09	CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Paulista)	
10	RAFAELA MELO DE CARVALHO	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Paulista)	
11	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Paulista)	
12	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Paulista)	
13	CAMILA MENDES DE SANTANA	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Paulista)	
14	ALLISON DE JESUS CAVALCANTI CARVALHO	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Paulista)	
15	ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Paulista)	

**6. COMARCA: PETROLINA**

<b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	JULIANA PAZINATO	Novembro de 2017 (Zona Eleitoral de Araripina)	
02	ROSANE MOREIRA CAVALCANTI	Fevereiro de 2018 (Zona Eleitoral de Santa Maria da Boa Vista)	
03	TANÚSIA SANTANA DA SILVA	Janeiro de 2019 (Zona Eleitoral de Santa Maria da Boa Vista)	
04	ANA CLÁUDIA DE SENA	Março de 2019 (Zona	

	CARVARLHO	Eleitoral de Petrolina)	
05	BRUNO DE BRITO VEIGA	Abril de 2019 (Zona Eleitoral de Afrânio)	
06	ANA PAULA NUNES CARDOSO	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Petrolina)	
07	CÍNTIA MICAELLA GRANJA	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Petrolina)	
08	ALMIR OLIVEIRA DE LIMA	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Salgueiro)	
09	LAURINEY REIS LOPES	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Petrolina)	
10	DJALMA RODRIGUES VALADARES	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Petrolina)	
11	CARLAN CARLO DA SILVA	Novembro de 2022 (Zona Eleitoral de Petrolina)	Assessor Técnico da Procuradoria Geral de Justiça
12	JAMILE FIGUEIROA SILVEIRA	Fevereiro de 2023 (Zona Eleitoral de Cabrobó)	
13	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Cabrobó)	
14	JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Petrolina)	
15	ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Petrolina)	
16	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Petrolina)	

#### 7. COMARCA: CABO DE SANTO AGOSTINHO

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	MEMBRO	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÕES
01	MANOELA POLIANO ELEUTÉRIO DE SOUZA	Abril de 2019 (Zona Eleitoral de Macaparana)	
02	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral do Cabo de Santo Agostinho)	
03	VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Água Preta)	
04	DANIELLE BELGO DE FREITAS	Abril de 2021 (Zona Eleitoral de Bom Jardim)	
05	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral do Cabo de Santo Agostinho)	
06	MÁRCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	Abril de 2022 (Zona Eleitoral de Ipojuca)	
07	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral do Cabo de Santo Agostinho)	
08	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral do Cabo de Santo Agostinho)	

**8. COMARCA: GARANHUNS**

<b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE		
02	FRANCISCO DIRCEU BARROS	Dezembro de 2016 (Zona Eleitoral de Venturosa)	
03	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI	Abril de 2019 (Zona Eleitoral de Araripina)	
04	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA	Agosto de 2020 (Zona Eleitoral de Correntes)	
05	STANLEY ARAÚJO CORREIA	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Garanhuns)	
06	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Garanhuns)	
07	CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Garanhuns)	
08	MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA	Abril de 2023 (Zona Eleitoral de Saloá)	
09	FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Garanhuns)	
10	GIOVANANA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Correntes)	
11	WELSON BEZERRA DE SOUSA	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de 2023)	

**9. COMARCA: ABREU E LIMA**

<b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	LILIANE ASFORA DA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Abreu e Lima)	
02	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	Abril de 2021 (Zona Eleitoral de Palmares)	
03	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Abreu e Lima)	
04	RODRIGO COSTA CHAVES	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Abreu e Lima)	



**10. COMARCA: AFOGADOS DA INGAZEIRA**

<b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	WÍTALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Custódia)	
02	LÚCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Afogados da Ingazeira)	

**11. COMARCA: ÁGUA PRETA**

<b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Água Preta)	

**12. COMARCA: ARARIPINA**

<b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	FÁBIO DE SOUSA CASTRO	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Araripina)	
02	MARCELO RIBEIRO HOMEM	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Araripina)	

**13. COMARCA: ARCOVERDE**

<b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO	Março de 2021 (Zona Eleitoral de Salgueiro)	
02	EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO	Abril de 2021 (Zona Eleitoral de Lajedo)	
03	CÍCERO BARBOSA MONTEIRO JÚNIOR	Abril de 2022 (Zona Eleitoral de São José do Egito)	
04	ADRIANA CECÍLIA LORDELO WLUDARSKI	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Arcoverde)	

**14. COMARCA: BELO JARDIM**

<b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	SOPHIA WOLFOVICTH SPINOLA	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Belo Jardim)	

**15. COMARCA: BEZERROS**

<b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTI ESTEVAM	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Bezerros)	

**16. COMARCA: BONITO**

<b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	LUCIANO BEZERRA DA SILVA	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Bonito)	
02	ADRIANO CAMARGO VIEIRA	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Bonito)	

**17. COMARCA: CAMARAGIBE**

<b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	LEANDRO GUEDES MATOS		
02	JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Camaragibe)	Secretária Geral do MPPE
03	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Camaragibe)	
04	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Camaragibe)	
05	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Camaragibe)	

**18. COMARCA: CARPINA**

<b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	DANIEL JOSÉ MESQUITA MONTEIRO DIAS	Julho de 2019 (Zona Eleitoral de Àguas Belas)	
02	GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Carpina)	
03	ELSON RIBEIRO	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Carpina)	
04	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Carpina)	

**19. COMARCA: CUSTÓDIA**

<b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL	Outubro de 2022 (Zona Eleitoral de Ibimirim)	
02	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Custódia)	

**20. COMARCA: ESCADA**

<b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Escada)	
02	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Escada)	

**21. COMARCA: GOIANA**

<b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO	Setembro de 2017 (Zona Eleitoral de Goiana)	
02	PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS	Março de 2019 (Zona Eleitoral de Goiana)	
03	FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Goiana)	
04	ROSEMILLY POLLYANA	Setembro de 2019 (Zona	

	OLIVEIRA DE SOUSA	Eleitoral de Igarassu)	
05	MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Goiana)	
06	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA LUZ PESSOA	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Goiana)	

## 22. COMARCA: GRAVATÁ

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	MEMBRO	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÕES
01	KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA	Dezembro de 2021 (Zona Eleitoral de Itamaracá)	
02	IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE	Janeiro de 2023 (Zona Eleitoral de Amaraji)	
03	MARIA CECILIA SOARES TERTULIANO	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Gravatá)	

## 23. COMARCA: IGARASSU

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	MEMBRO	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÕES
01	MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	Setembro de 2017 (Zona Eleitoral de Joaquim Nabuco)	
02	JOSÉ DA COSTA SOARES	Fevereiro de 2018 (Zona Eleitoral de Tacaratu)	
03	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Igarassu)	
04	MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Igarassu)	

## 24. COMARCA: IPOJUCA

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	MEMBRO	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÕES
01	RODRIGO ALTOBELLO ÂNGELO ABATAYGUARA	Fevereiro de 2018 (Zona Eleitoral de Petrolândia)	
02	RENATA DE LIMA LANDIM	Fevereiro de 2018 (Zona Eleitoral de São José do Belmonte)	
03	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Ipojuca)	
04	BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Ipojuca)	
05	THINNEKE HERNASLTEENS	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Ipojuca)	

**25. COMARCA: ITAMARACÁ**

<b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Itamaracá)	

**26. COMARCA: LIMOEIRO**

<b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	PAULO DIEGO SALES BRITO	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Limoeiro)	
02	LÚCIO CARLOS MALTA CABRAL	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Santa Cruz do Capibaribe)	
03	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Limoeiro)	

**27. COMARCA: MORENO**

<b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	RUSSEAU VIEIRA DE ARAÚJO	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Moreno)	

**28. COMARCA: OURICURI**

<b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA		
02	MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Ouricuri)	

**29. COMARCA: PALMARES**

<b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS	Julho de 2020 (Zona Eleitoral de Ibimirim)	
02	IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE	Julho de 2021 (Zona Eleitoral de Venturosa)	
03	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Palmares)	
04	REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Palmares)	

**30. COMARCA: PESQUEIRA**

<b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA	Março de 2015 (Zona Eleitoral de Pesqueira)	
02	SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Pesqueira)	

**31. COMARCA: SALGUEIRO**

<b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	DIÓGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA	Fevereiro de 2018 (Zona Eleitoral de Exu)	
02	JAIRO JOSÉ ALENCAR SANTOS	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Salgueiro)	

**32. COMARCA: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

<b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	IRON MIRANDA DOS ANJOS	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Santa Cruz do Capibaribe)	
02	ANDRÉ ÂNGELO DE ALMEIDA	Abril de 2021 (Zona Eleitoral de Afogados da Ingazeira)	

03	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ	Março de 2023 (Zona Eleitoral de Sertânia)	
04	ARIANO TERCIO SILVA DE AGUIAR	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Santa Cruz do Capibaribe)	

**33. COMARCA: SÃO JOSÉ DO EGITO**

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	MEMBRO	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÕES
01	AURINILTON LEÃO CARLOS SOBRINHO	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de São José do Egito)	

**34. COMARCA: SÃO LOURENÇO DA MATA**

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	MEMBRO	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÕES
01	REJANE STRIEDER CENTELHAS	Fevereiro de 2018 (Zona Eleitoral de Itamaracá)	
02	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Caruaru)	
03	DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de São Lourenço da Mata)	

**35. COMARCA: SERRA TALHADA**

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	MEMBRO	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÕES
01	VANDECI SOUZA LEITE	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Serra Talhada)	
02	CARLÊNIO MÁRIO LIMA BRANDÃO	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Flores)	
03	VINÍCIUS SILVA DE ARAÚJO	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Serra Talhada)	

**36. COMARCA: SERTÂNIA**

<b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	RAÍSSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Sertânia)	

**37. COMARCA: SURUBIM**

<b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Surubim)	
02	GABRIELA LIMA LAPENDA FIGUEROA	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Surubim)	

**38. COMARCA: TIMBAÚBA**

<b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Timbaúba)	

**39. COMARCA: VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

<b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Surubim)	
02	FRANCISCO ASSIS DA SILVA	Outubro de 2020 (Zona Eleitoral de Glória de Goitá)	
03	PETRÔNIO BENEDITO BARATA RALILE	Abril de 2021 (Zona Eleitoral de Timbaúba)	
04	JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Vitória de Santo Antão)	
05	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Vitória de Santo Antão)	
06	LUCILE GIRÃO ALCÂNTARA	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Vitória de Santo Antão)	



07	JOÃO ALVES DE ARAÚJO	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Vitória de Santo Antão)	
----	----------------------	---	--

**40. COMARCA: PETROLÂNDIA**

<b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>MEMBRO</b>	<b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	FILIPPE VENÂNCIO CÔRTEZ	Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Petrolândia)	

Recife, em 02 de junho de 2023.

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.655/2023****PLANTÃO DO SOBREVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE**

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.06.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alfredo Pinheiro Martins Neto
02.06.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Allana Uchoa de Carvalho
03.06.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ana Cláudia de Moura Walmsley
04.06.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ana Clézia Ferreira Nunes
05.06.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ana Joêmia Marques da Rocha
06.06.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	André Felipe Barbosa de Menezes
07.06.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	André Múcio Rabelo de Vasconcelos
08.06.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	André Silvani da Silva Carneiro
09.06.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior
10.06.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Cícero Barbosa Monteiro Júnior
11.06.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Dalva Cabral de Oliveira Neta
12.06.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Daniel de Ataíde Martins
13.06.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Edgar Braz Mendes Nunes
14.06.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eduardo Henrique Tavares de Souza
15.06.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Éliane Gaia Alencar
16.06.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Érica Lopes Cezar de Almeida
17.06.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Euclides Rodrigues de Souza Júnior
18.06.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Eva Regina de Albuquerque Brasil
19.06.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Della Latta Camargo
20.06.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Falcão Ferraz Filho
21.06.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Portela Rodrigues
22.06.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Flávia Maria Mayer Feitosa Gabínio
23.06.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Flávio Henrique Souza dos Santos
24.06.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Geovanna Andréa Cajueiro Belfort
25.06.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Guilherme Vieira Castro
26.06.2023	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Humberto da Silva Graça
27.06.2023	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Irene Cardoso Sousa
28.06.2023	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	João Elias da Silva Filho
29.06.2023	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	João Maria Rodrigues Filho
30.06.2023	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Edivaldo da Silva

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

**ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 1.656/2023****Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE  
E-mail: [plantao10a@mppe.mp.br](mailto:plantao10a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
24.06.2023***	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz	Promotor de Justiça de Nazaré da Mata

**Leia-se:****ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE  
E-mail: [plantao10a@mppe.mp.br](mailto:plantao10a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
24.06.2023***	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade	3º Promotor de Justiça de Carpina

**ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 1.657/2023****Onde se lê:****PLANTÃO DO SOBREAVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL**

Procuradoria de Justiça Criminal

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
16.06.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Aguinaldo Fenelon De Barros
26.06.2023	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira

**Leia-se:****PLANTÃO DO SOBREAVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL**

Procuradoria de Justiça Criminal

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
16.06.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
26.06.2023	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Aguinaldo Fenelon De Barros

## ANEXO DO AVISO nº 82/2023-CSMP

## Anexo I

## V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e Preparatórios:

Nº	Arquimedes/SIIG/SIM	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	02058.000.049/2023	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.049/2023
2.	02034.000.017/2021	2ª PJ Ouricuri	IC 02034.000.017/2021
3.	02009.000.397/2023	20ª PJDC Capital	PA 02009.000.397/2023
4.	02053.000.573/2023	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.573/2023
5.	02053.003.077/2022	19ª PJDC Capital	IC 02053.003.077/2022
6.	02053.000.581/2023	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.581/2023
7.	02053.000.582/2023	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.582/2023
8.	01633.000.144/2023	PJ Alagoinha	PA 01633.000.144/2023
9.	02302.000.253/2022	3ª PJ Ipojuca	IC 02302.000.253/2022
10.	02302.000.139/2022	3ª PJ Ipojuca	IC 02302.000.139/2022
11.	02301.000.225/2022	3ª PJ Ipojuca	IC 02301.000.225/2022
12.	02058.000.052/2023	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.052/2023
13.	02207.000.001/2023	2ª PJ Carpina	IC 02207.000.001/2023
14.	02053.000.636/2023	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.636/2023
15.	02412.000.299/2022	2ª PJ Santa Cruz do Capibaribe	IC 02412.000.299/2022
16.	02053.000.695/2023	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.695/2023
17.	02011.000.014/2023	36ª PJDC Capital	PP 02011.000.014/2023
18.	01669.000.202/2021	PJ Itamaracá	IC 01669.000.202/2021
19.	02011.000.008/2023	36ª PJDC Capital	PP 02011.000.008/2023
20.	02412.000.323/2022	2ª PJ Santa Cruz do Capibaribe	IC 02412.000.323/2022
21.	02412.000.271/2022	2ª PJ Santa Cruz do Capibaribe	IC 02412.000.271/2022
22.	02412.000.496/2022	2ª PJ Santa Cruz do Capibaribe	PP 02412.000.496/2022
23.	02412.000.260/2022	2ª PJ Santa Cruz do Capibaribe	IC 02412.000.260/2022
24.	02053.001.408/2022	17ª PJDC Capital	IC 02053.001.408/2022
25.	02412.000.084/2020	2ª PJ Santa Cruz do Capibaribe	IC 02412.000.084/2020
26.	02011.000.009/2023	36ª PJDC Capital	PP 02011.000.009/2023
27.	02142.000.070/2022	4ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02142.000.070/2022

28.	01848.000.052/2023	3ª PJDC Caruaru	PA 01848.000.052/2023
29.	02142.000.268/2022	4ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02142.000.268/2022
30.	02059.000.042/2023	9ª PJDC Capital	PA 02059.000.042/2023
31.	02142.000.070/2022	4ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02142.000.070/2022
32.	02034.000.188/2022	PJ Ouricuri	IC 02034.000.188/2022
33.	01923.000.253/2022	3ª PJDC Olinda	IC 01923.000.253/2022
34.	01653.000.029/2021	PJ Correntes	PP 01653.000.029/2021
35.	02302.000.056/2022	3ª PJ Cível de Ipojuca	IC 02302.000.056/2022
36.	02302.000.096/2021	3ª PJ Cível de Ipojuca	IC 02302.000.096/2021
37.	01699.000.137/2022	PJ Quipapá	IC 01699.000.137/2022
38.	01877.000.281/2023	3ª PJDC Petrolina	PA 01877.000.281/2023
39.	01699.000.093/2022	PJ Quipapá	IC 01699.000.093/2022
40.	01699.000.122/2022	PJ Quipapá	IC 01699.000.122/2022
41.	01699.000.132/2022	PJ Quipapá	IC 01699.000.132/2022
42.	01699.000.150/2022	PJ Quipapá	IC 01699.000.150/2022
43.	01699.000.151/2022	PJ Quipapá	IC 01699.000.151/2022
44.	01674.000.010/2023	PJ Joaquim Nabuco	PA 01674.000.010/2023
45.	01681.000.074/2022	PJ Lagoa Grande	IC 01681.000.074/2022
46.	01681.000.135/2022	PJ Lagoa Grande	IC 01681.000.135/2022
47.	02053.003.030/2022	19ª PJDC Capital	IC 02053.003.030/2022
48.	02053.003.034/2022	19ª PJDC Capital	IC 02053.003.034/2022
49.	02053.000.667/2023	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.667/2023
50.	02053.000.665/2023	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.665/2023
51.	02053.000.666/2023	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.666/2023
52.	02208.000.645/2022	3ª PJ Carpina	PA 02208.000.645/2022
53.	02220.000.162/2022	2ª PJ Camaragibe	IC 02220.000.162/2022
54.	02299.000.003/2023	1ª PJ Ipojuca	PA 02299.000.003/2023
55.	01655.000.051/2021	PJ Cumaru	IC 01655.000.051/2021
56.	01655.000.029/2022	PJ Cumaru	IC 01655.000.029/2022

57.	01882.000.169/2023	5ª PJDC Caruaru	PA 01882.000.169/2023
58.	01884.000.227/2023	6ª PJDC Caruaru	PA 01884.000.227/2023
59.	02009.000.586/2023	35ª PJDC Capital	PA 02009.000.586/2023
60.	02053.000.692/2023	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.692/2023
61.	02053.000.691/2023	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.691/2023
62.	02053.000.694/2023	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.694/2023
63.	02053.000.696/2023	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.696/2023
64.	02053.000.701/2023	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.701/2023
65.	01882.000.335/2022	5ª PJDC Caruaru	PA 01882.000.335/2022
66.	01973.000.055/2023	3ª PJDC Paulista	PA 01973.000.055/2023
67.	01973.000.056/2023	3ª PJDC Paulista	PA 01973.000.056/2023
68.	01973.000.062/2023	3ª PJDC Paulista	PA 01973.000.062/2023
69.	01884.000.351/2023	6ª PJDC Caruaru	PA 01884.000.351/2023
70.	02135.000.053/2023	4ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	PA 02135.000.053/2023
71.	02009.000.594/2023	35ª PJDC Capital	PA 02009.000.594/2023
72.	02302.000.327/2021	3ª PJ Ipojuca	IC 02302.000.327/2021
73.	02009.000.596/2023	35ª PJDC Capital	PA 02009.000.596/2023
74.	02246.000.171/2022	PJ Ribeirão	PA 02246.000.171/2022
75.	02307.000.238/2022	1ª PJ Palmares	IC 02307.000.238/2022
76.	02090.000.434/2022	2ª PJDC Garanhuns	IC 02090.000.434/2022
77.	02302.000.302/2021	3ª PJ Ipojuca	IC 02302.000.302/2021
78.	02302.000.448/2021	3ª PJ Ipojuca	IC 02302.000.448/2021
79.	02302.000.210/2022	3ª PJ Ipojuca	IC 02302.000.210/2022
80.	02307.000.238/2022	1ª PJ Palmares	IC 02307.000.238/2022
81.	02302.000.212/2022	3ª PJ Ipojuca	IC 02302.000.212/2022
82.	01560.000.008/2023	PJ Ferreiros	PA 01560.000.008/2023
83.	02302.000.168/2021	3ª PJ Ipojuca	IC 02302.000.168/2021
84.	02144.000.316/2022	6ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02144.000.316/2022



85.	02144.000.313/2022	6ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02144.000.313/2022
86.	02296.000.036/2021	3ª PJ Ipojuca	IC 02296.000.036/2021
87.	01939.000.173/2022	1ª PJ Salgueiro	IC 01939.000.173/2022
88.	01653.000.099/2021	PJ Correntes	IC 01653.000.099/2021
89.	01734.000.021/2023	1ª PJ São José do Egito	PA 01734.000.021/2023
90.	01560.000.009/2023	PJ Ferreiros	PA 01560.000.009/2023
91.	02058.000.057/2023	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.057/2023
92.	02058.000.056/2023	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.056/2023
93.	02058.000.260/2022	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.260/2022
94.	02144.000.328/2022	6ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02144.000.328/2022
95.	02053.000.703/2023	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.703/2023
96.	01876.000.807/2022	3ª PJDC Caruaru	PA 01876.000.807/2022
97.	01876.000.044/2023	3ª PJDC Caruaru	PA 01876.000.044/2023
98.	01876.000.861/2022	3ª PJDC Caruaru	PA 01876.000.861/2022
99.	02053.000.702/2023	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.702/2023
100.	02302.000.239/2022	3ª PJ Ipojuca	IC 02302.000.239/2022
101.	02302.000.203/2022	3ª PJ Ipojuca	IC 02302.000.203/2022
102.	01781.000.221/2022	PJ Bom Jardim	IC 01781.000.221/2022
103.	02302.000.087/2022	3ª PJ Ipojuca	IC 02302.000.087/2022
104.	01781.000.138/2022	PJ Bom Jardim	IC 01781.000.138/2022
105.	01891.000.170/2023	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.170/2023
106.	01927.000.185/2023	5ª PJDC Capital	PA 01927.000.185/2023
107.	01891.001.500/2023	29ª PJDC Capital	IC 01891.001.500/2023
108.	02015.000.220/2022	19ª PJDC Capital	IC 02015.000.220/2022
109.	01891.001.500/2023	29ª PJDC Capital	IC 01891.001.500/2023
110.	01975.000.345/2022	4ª PJDC Paulista	IC 01975.000.345/2022
111.	02053.000.718/2023	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.718/2023
112.	02009.000.626/2023	35ª PJDC Capital	PA 02009.000.626/2023

113.	02302.000.534/2021	3ª PJ Ipojuca	IC 02302.000.534/2021
114.	02165.000.425/2022	2ª PJ Serra Talhada	IC 02165.000.425/2022
115.	02188.000.003/2023	PJ Paudalho	PA 02188.000.003/2023
116.	02302.000.056/2022	3ª PJ Ipojuca	IC 02302.000.056/2022
117.	01655.000.051/2021	PJ Cumaru	IC 01655.000.051/2021
118.	02166.000.485/2022	3ª PJ Serra Talhada	PA 02166.000.485/2022
119.	01891.000.177/2023	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.177/2023
120.	01780.000.031/2023	PJ Bom Conselho	IC 01780.000.031/2023
121.	01655.000.014/2021	PJ Cumaru	IC 01655.000.014/2021
122.	02302.000.253/2022	3ª PJ Ipojuca	IC 02302.000.253/2022
123.	02302.000.139/2022	3ª PJ Ipojuca	IC 02302.000.139/2022
124.	01973.000.050/2023	3ª PJDC Paulista	PA 01973.000.050/2023
125.	02301.000.225/2022	3ª PJ Ipojuca	IC 02301.000.225/2022
126.	01973.000.685/2022	3ª PJDC Paulista	PA 01973.000.685/2022
127.	01973.000.045/2023	3ª PJDC Paulista	PA 01973.000.045/2023
128.	01973.000.053/2023	3ª PJDC Paulista	PA 01973.000.053/2023
129.	01973.000.049/2023	3ª PJDC Paulista	PA 01973.000.049/2023
130.	01973.000.714/2022	3ª PJDC Paulista	PA 01973.000.714/2022
131.	02053.000.727/2023	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.727/2023
132.	02053.000.728/2023	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.728/2023
133.	02053.000.729/2023	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.729/2023
134.	02053.000.730/2023	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.730/2023
135.	02053.000.731/2023	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.731/2023
136.	02053.000.732/2023	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.732/2023
137.	02053.000.737/2023	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.737/2023
138.	02053.000.736/2023	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.736/2023
139.	01674.000.216/2022	PJ Joaquim Nabuco	IC 01674.000.216/2022
140.	01891.000.839/2023	28ª PJDC Capital	PA 01891.000.839/2023
141.	02299.000.374/2022	1ª PJ Ipojuca	PA 02299.000.374/2022

142.	02262.000.110/2022	2ª PJ Gravatá	PP 02262.000.110/2022
143.	02226.000.032/2022	1ª PJ Belo Jardim	IC 02226.000.032/2022
144.	01891.001.490/2023	28ª PJDC Capital	PA 01891.001.490/2023
145.	01654.000.040/2022	PJ Cortês	IC 01654.000.040/2022

**V.II – Conversão de PP's em IC's:**

<b>Nº</b>	<b>Arquimedes/SIIG/SIM</b>	<b>Interessada:</b>	<b>Comunicação de Conversão do:</b>
1.	01871.000.242/2022	2ª PJDC Caruaru	PP em IC
2.	02009.000.482/2022	35ª PJDC Capital	PP em IC
3.	02009.000.544/2022	20ªPJDC Capital	PP em IC
4.	02009.000.449/2022	20ªPJDC Capital	PP em IC
5.	02014.000.636/2022	30ª PJDC Capital	PP em IC
6.	02302.000.534/2021	3ª PJ Cível de Ipojuca	PP em IC
7.	02009.000.556/2022	35ª PJDC Capital	PP me IC
8.	02053.000.495/2022	17ª PJDC Capital	PP em IC
9.	02009.000.551/2022	35ª PJDC Capital	PP em IC
10.	02009.000.482/2022	35ª PJDC Capital	PP em IC
11.	01876.000.369/2022	3ª PJDC Caruaru	PP em IC
12.	01872.000.129/2022	2ª PJDC Petrolina	PP em IC
13.	01939.000.181/2022	1ª PJ Salgueiro	PP em IC
14.	01975.000.347/2022	4ª PJDC Paulista	PP em IC
15.	01975.000.349/2022	4ª PJDC Paulista	PP em IC
16.	01975.000.365/2022	4ª PJDC Paulista	PP em IC
17.	02014.000.545/2022	30ª PJDC Capital	PP em IC
18.	02302.000.096/2021	3ª PJ Ipojuca	PP em IC
19.	01926.000.098/2022	4ª PJDC Olinda	PP em IC
20.	01975.000.347/2022	4ª PJDC Paulista	PP em IC
21.	01975.000.365/2022	4ª PJDC Paulista	PP em IC
22.	01975.000.349/2022	4ª PJDC Paulista	PP em IC
23.	01975.000.345/2022	4ª PJDC Paulista	PP em IC
24.	02009.000.588/2022	35ª PJDC Capital	PP em IC

**V.III – Prorrogação de Prazo:**

<b>Nº</b>	<b>Arquimedes/SIIG/SIM</b>	<b>Interessada:</b>	<b>Comunica Prorrogação de Prazo do:</b>
1.	02019.000.284/2021	13ª PJDC Capital	IC 02019.000.284/2021
2.	2018/421852	30ª PJDC Capital	IC 2018/421852
3.	2019/73836	30ª PJDC Capital	IC 2019/73836
4.	2018/380163	30ª PJDC Capital	IC 2018/380163
5.	2019/52017	30ª PJDC Capital	IC 2019/52017
6.	2016/2437413	30ª PJDC Capital	IC 2016/2437413
7.	02088.001.037/2020	16ª PJDC Capital	IC 02088.001.037/2020
8.	01654.000.063/2021	PJ Cortês	IC 01654.000.063/2021
9.	02053.001.136/2021	16ª PJDC Capital	PA 02053.001.136/2021
10.	01891.001.239/2022	29ª PJDC Capital	IC 01891.001.239/2022
11.	02262.000.165/2020	2ª PJ Gravatá	IC 02262.000.165/2020
12.	02053.002.455/2021	19ª PJDC Capital	IC 02053.002.455/2021
13.	02053.000.331/2021	17ª PJDC Capital	IC 02053.000.331/2021

14.	02053.000.435/2022	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.435/2022
15.	02014.000.187/2020	30ª PJDC Capital	IC 02014.000.187/2020
16.	02053.000.439/2021	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.439/2021
17.	02328.000.253/2021	3ª PJDC Cabo de Santo Agostinho	IC 02328.000.253/2021
18.	02053.000.622/2022	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.622/2022
19.	01877.000.136/2022	3ª PJDC Petrolina	PA 01877.000.136/2022
20.	02090.000.087/2020	2ª PJDC Garanhuns	IC 02090.000.087/2020
21.	02261.000.121/2020	2ª PJ Gravatá	IC 02261.000.121/2020
22.	01939.000.161/2021	1ª PJ Salgueiro	IC 01939.000.161/2021
23.	02053.001.919/2020	17ª PJDC Capital	IC 02053.001.919/2020
24.	01939.000.318/2022	1ª PJ Salgueiro	IC 01939.000.318/2022
25.	01927.000.022/2022	5ª PJDC Olinda	PA 01927.000.022/2022
26.	01729.000.006/2020	PJ Águas Belas	IC 01729.000.006/2020
27.	01729.000.051/2020	PJ Águas Belas	IC 01729.000.051/2020
28.	01729.000.203/2020	PJ Águas Belas	IC 01729.000.203/2020
29.	01729.000.204/2020	PJ Águas Belas	IC 01729.000.204/2020
30.	01729.000.028/2020	PJ Águas Belas	IC 01729.000.028/2020
31.	02198.000.064/2022	1ª PJ São Lourenço da Mata	IC 02198.000.064/2022
32.	02246.000.024/2021	PJ Ribeirão	PA 02246.000.024/2021
33.	01939.000.171/2021	1ª PJ Salgueiro	IC 01939.000.171/2021
34.	02347.000.004/2022	2ª PJ Vitória de Santo Antão	IC 02347.000.004/2022
35.	02053.000.434/2022	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.434/2022
36.	02053.000.539/2022	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.539/2022
37.	02055.000.133/2020	31ª PJDC Capital	IC 02055.000.133/2020

**V.IV – Termo de Ajustamento de Conduta - TAC:**

Nº	Arquimedes/SIIG/SIM	Interessada:	Assunto:
1.	01876.000.253/2023	3ª PJDC Caruaru	TAC firmado no procedimento de nº 01876.000.253/2023
2.	01876.000.230/2023	3ª PJDC Caruaru	TAC firmado no procedimento de nº 01876.000.230/2023
3.	02053.001.560/2020	18ª PJDC Capital	TAC firmado no procedimento de nº 02053.001.560/2020

**V.V – Suspeição:**

Nº	Arquimedes/SIIG/SIM/PJE/SEI	Interessada:	Assunto:
1.	19.20.0561.0011734/2023-35	3ª PJ Carpina	Comunica averbação de suspeição no Processo Judicial 0005766-79.2022.8.17.2470
2.	19.20.0422.0011726/2023-08	1ª PJ Criminal Santa Cruz do Capibaribe	Comunica averbação de suspeição no Processo Judicial 0000871-11.2006.8.17.1250
3.	2023/152565	3ª PJ Carpina	Comunica averbação de suspeição no Processo Judicial 0017961-0391.2022.8.17.9000

4.	19.20.0561.0012522/2023-02	2ª PJ Carpina	Comunica averbação de suspeição no Processo SIM 02207.000.070/2023
5.	19.20.0561.0012529/2023-07	2ª PJ Carpina	Comunica averbação de suspeição no Processo SIM 02207.000.074/2023

**V.VI – Recomendação:**

Nº	Arquimedes/SIIG/SIM	Interessada:	Assunto:
1.	02070.000.132/2022	1ª PJ Cível de Goiana	Recomendação 001/2023
2.	02035.000.115/2023	PJ Ouricuri	Recomendação 004/2023

**V.VII – Diversos:**

Nº	Arquimedes/SEI/SIM	Interessada:	Assunto:
1.	02418.000.313/2022	38ª PJDC Capital	Comunica a instauração do PIC nº 02418.000.313/2022
2.	02418.000.328/2022	38ª PJDC Capital	Comunica a instauração do PIC nº 02418.000.328/2022
3.	02048.000.035/2020	1ª PJ Igarassu	Comunica arquivamento do PIC nº 02048.000.035/2020
4.	02009.000.590/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 87/2019 para o SIM nº 02009.000.590/2023
5.	02009.000.588/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 50/2019 para o SIM nº 02009.000.588/2023
6.	01726.000.120/2021	PJ Venturosa	Comunica o arquivamento do PIC nº 01726.000.120/2021
7.	02246.000.041/2023	PJ Ribeirão	Migração do IC 002/2019 para o SIM nº 02246.000.041/2023
8.	02418.000.374/2022	38ª PJDC Capital	Comunica a instauração do PIC nº 02418.000.374/2022
9.	02418.000.377/2022	38ª PJDC Capital	Comunica a instauração do PIC nº 02418.000.377/2022
10.	19.20.0321.0013123/2023-82	26ª PJDC Capital	Comunica o arquivamento do PA 01998.000.060/2023

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM PETROLINA**

**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
03.06.2023	sábado	13:00 às 17:00	Petrolina	Talita Almeida Barbosa Shirley Elianne de Sá Y Britto	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
03.06.2023	sábado	13:00 às 17:00	Petrolina	Isaque Silva de Souza Bruno Soares Santos Barbosa	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira

**Leia- se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
03.06.2023	sábado	13:00 às 17:00	Petrolina	Priscila de Araujo M. Nascimento Shirley Elianne de Sá Y Britto	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
03.06.2023	sábado	13:00 às 17:00	Petrolina	Isaque Silva de Souza Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA****Onde se Lê:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>	<b>MOTORISTA</b>
24.06.2023	sábado	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Elza Thais Gonçalves de M. Lima Kátia Maria da Silva	Sebastião Augusto de Albuquerque João Paulo Barbosa Neto

**Leia- se:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>	<b>MOTORISTA</b>
24.06.2023	sábado	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Anaci Alves Pedrosa de Souza Ana Daniela Macedo R. de A. Lima	Sebastião Augusto de Albuquerque João Paulo Barbosa Neto

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL****Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
10.06.2023	sábado	13:00 às 17:00 h	Criminal	Camila Rodrigues de Lima Elaine de Barros Castro
24.06.2023	sábado	13:00 às 17:00 h	Criminal	Luisa Phydias Dalmas Rochas Flávio Leonardo Martins da Silva

**Leia-se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
10.06.2023	sábado	13:00 às 17:00 h	Criminal	Diogo Alexandre de Sá Barbosa Elaine de Barros Castro
24.06.2023	sábado	13:00 às 17:00 h	Criminal	Luisa Phydias Dalmas Rochas Gomes do Nascimento Júnior



**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM GARANHUNS**

**Onde se Lê:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
03.06.2023	sábado	13:00 às 17:00	Garanhuns	Sabryna Laíza Ramos de França Evaldo Vilar da Silva
25.06.2023	domingo	13:00 às 17:00	Garanhuns	Maria Isabelle Vitorino de Freitas Isabela de Luna Costa Viana

**Leia- se:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
03.06.2023	sábado	13:00 às 17:00	Garanhuns	Evaldo Vilar da Silva Inalda Porfírio Ferreira
25.06.2023	domingo	13:00 às 17:00	Garanhuns	Alfrânio Robespier Soares Barbosa Isabela de Luna Costa Viana

**AVISO Nº 004/2023**

A Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho **AVISA** aos servidores estáveis, com término do período de avaliação previsto para o mês de **MAIO**, relação anexa, que se encontra disponível na INTRANET o formulário de avaliação de desempenho, bem como o formulário de identificação de problemas e soluções - **Assunto: Servidores Estáveis e à Disposição Avaliação de desempenho**, devendo ser enviados, VIA REQUERIMENTO ELETRÔNICO, **até o dia 31 de maio de 2023**. A avaliação deverá ser realizada com base nas definições dos fatores previstos no Regulamento aprovado pela Resolução **RES-PGJ n.º 13/2022**, de 14.06.2022, publicada no DOE de 16.06.2022, também disponível na INTRANET.

<b>SERVIDORES ESTÁVEIS</b>	
<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Alberi Lima de Araújo	188.928-1
Alberto Rivelino Spinelli Machado	188.025-0
Alcides Antônio e Silva Segundo	189.084-0
Alerrandro Cavalcante de Oliveira	188.026-8
Alexandra do Nascimento Ferreira	188.929-0
Alexandre Bahia Vanderlei	188.785-8
Aline Etiene de Arruda Jordão	187.802-6
Almiro Félix da Cruz	188.027-6
Altamir Barbosa de Lima	188.028-4
Ana Dolores de Carvalho Barbosa	188.030-6
Ana Luiza de Moura Oliveira Nogueira	188.031-4
Ana Maria Pinto da Silva	188.745-9
Ana Patrícia de Biase de Siqueira Campos	188.742-4
Andrea Pacheco de Araújo Falcão	189.085-9
Ângela Maria Machado Cardoso	188.034-9
Anna Catharina de Castro Marinho	189.847-7
Anna Dolores da Costa Carvalho Rangel Gomes	188.930-3
Antônio César Pereira Gomes	188.931-1
Antônio Júlio Barreto da Silva	188.035-7
Benjamin da Silva Júnior	188.038-1
Breyze de Miranda Barza	188.039-0
Carlos Eduardo de Assis Aroxa	189.086-7
Carolina Soriano Ferreira Nunes	188.749-1
Cibele de Azevedo Feitoza Lira	189.087-5
Cicero Clebson Pereira Rabelo Júnior	188.933-8

Claudinê Lemes Júnior	188.041-1
Cleandro Zeferino Pessoa	187.804-2
Clóvis Ático Ferreira de Melo	188.042-0
Dalton Calazans Q de Oliveira	188.044-6
Daniela Donato	188.736-0
Décio de Carvalho Padilha	187.722-4
Djane Barros Mendonça Salsa	188.737-8
Djane Gabriela do Rego Pontes Silva	188.046-2
Ericka Ribeiro Correia	189.088-3
Eugênio José Batista Antunes	187.745-3
Eulina Pedrosa Arruda Hahnemann	188.049-7
Fábio Carneiro de Lima	188.051-9
Fernando José Lins de Melo	188.935-4
George Hamilton Paes Barreto	187.729-1
Geovane Laurentino de Vasconcelos	188.052-7
Geraldo Alves de Siqueira Júnior	189.639-3
Geraldo Edson Magalhães Simões	187.806-9
Glaucio Perdigão Souza Leão	188.752-1
Haglay Alice Nunes da Silva	188.937-0
Hamilton de Oliveira e Silva	188.053-5
Hanabel Ferreira Nascimento	188.054-3
Isa Danniele de Melo Neto	188.938-9
Janaína Negreiros Sieber Padilla	187.839-5
Jandira de Souza Wanderley	188.939-7
Janiclecia de Alencar Santos	188.940-0
Jefferson Luiz da Silva	187.731-3
José Augusto Bezerra dos Santos Júnior	188.942-7
José Clélio de Lyra Júnior	188.056-0
Josélia Ferreira da Silva	188.058-6
Josyane da Silva Bezerra Moraes de Siqueira	188.059-4
Julio Maravitch Mauricio Neto	188.943-5
Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos	188.061-6
Libânio Marques da Silva	188.944-3
Lorena Freire Galvão Rodrigues da Costa	189.089-1
Luciano Bezerra Novaes	189.839-6
Luiz Henrique Matos da Silva	189.842-6

Magda de Andrade Cavalcanti Lopes	187.811-5
Maisa Vieira da Costa	187.810-7
Manoela Maria Soares Reis	189.845-0
Manuela Cicco do Nascimento	188.946-0
Marcela Cavalcanti da Costa Lima	188.947-8
Marcella de Mattos Alecrim Akke	189.846-9
Márcia Maria Barros	188.747-5
Márcio Medeiros Matias	188.948-6
Marconi Carvalho de Queiroz	188.949-4
Maria Carolina Peixoto Correa Lima	188.950-8
Maria Christina Ramos Barboza	188.065-9
Maria Cláudia Meneses Malheiros de Sá	188.064-0
Maria Simony de Araujo Oliveira	188.951-6
Marilúcia Arruda de Assunção	188.066-7
Mário César Tavares Queiroz	188.067-5
Múcio Márcio Miranda Marinho	187.736-4
Naelcio Antônio Alves	188.069-1
Roubier Muniz de Sousa	188.738-6
Sandra Maria Fulco de Azevedo	188.071-3
Swami Carvalho Gurgel	188.072-1
Tarcísio Rodrigues de Lima	188.073-0
Vânia Limeira Braga	188.074-8
Victor de Albuquerque Lima	188.075-6
Vivianne Lima Vila Nova	188.748-3
Wagner Alves Matias de Souza	187.742-9
Walderlins Nunes Cavalcanti	188.076-4
Wellington Ferreira da Trindade	188.957-5

Maiores informações através do telefone da DIMAD 99230-8226 (9h às 15h).

Recife, 28 de abril de 2023.

Ana Luiza de Moura Oliveira Nogueira  
Gerente da Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 027/2023**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012023000019.**

**PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0069.2023.CPL.PE.0046.MPPE.**

**CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012023000065.**

**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.**

**PARTE CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.**

**CNPJ: 24.417.065/0001-03.**

**1.1** Registro de preços visando a contratação de **SERVIÇO DE BUFFET** para atendimento as sedes de circunscrição do Sertão, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**1.2** Empresa(s) vencedora(s):

<b>Empresa:</b>	<b>JOSÉ RENATO ANDRADE MACHADO LTDA.</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>08.503.578/0001-72</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>	<b>037480227</b>
<b>Endereço:</b>	<b>ROD PE 95, 491, Luiz Gonzaga, Caruaru/PE CEP 55015-020</b>		
<b>Telefone/FAX:</b>	<b>(81) 99122-3683</b>	<b>E-mail:</b>	<b>brenatomachado@gmail.com</b>
<b>Representante:</b>	<b>JOSÉ RENATO ANDRADE MACHADO</b>		

**LOTE: LOTE ÚNICO;**

**Planilha Demonstrativa de Preços:**

ITEM	CÓDIGO EFISCO	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. PESSOAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4853725	Coffee Break	Café, leite, dois(02) tipos de sucos, quatro(04) tipos de refrigerantes (incluindo diet), adoçante e açúcar, salada de frutas, dois (02) tipos de bolos, torta doce, cachorro quente, três(03) tipos de salgados (risole, coxinha, croissant, quiche, pastel, etc), três (03) tipos de doces (brigadeiro, bem-casado, surpresa de uva, croissant doce, pastel de festa, etc) mini-sanduíches variados, duas(02) massas ou tortas salgadas.	500	R\$ 60,20	R\$ 30.100,00
2	5708567	Café Regional	Salada de frutas, mungunzá, cuscuz recheado, pamonha, canjica, escondidinho de macaxeira, bolo de laranja, mini-sanduíche de queijo e presunto (pão integral), bolo de laranja e/ou branco, iogurte, café, leite, sucos naturais, água.	1.000	R\$ 55,04	R\$ 55.040,00
3	4979966	Kit Lanche	<b>Um(01)</b> suco de frutas em embalagem tetra Park com no mínimo 200ml, sabores (uva, laranja ou pêssego); Marcas de referência: Ades, DelValle, Maratá ou similar. <b>Um(01)</b> pacote de Cookies Integral (diversos) sabores com peso mínimo de 40mg; Marcas de Referência: Nestle, Bauducco ou similar. <b>Um(01)</b> pacote de bolacha integral com no mínimo 04 unidades; Marcas de Referência: Nestle, Bauducco, Vitarella, Clube Social ou similar.	500	R\$ 29,70	R\$ 14.850,00



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

			<p><b>Um(01)</b> mini bolo sabores (chocolate ou laranja) em embalagem individual peso mínimo, 35mg; Marcas de Referência: Bauducco, Vitarella, AnaMaria, Pullman ou similar.</p> <p><b>Uma(01)</b> barra de cereal (sabores diversos), peso mínimo 24g; Marcas de Referência: Nutry, Trio, Kellogg's, Bauducco ou similar.</p> <p><b>Uma(01)</b> sacola de papel para embalar o kit lanche, com as seguintes especificações: saco confeccionado em papel kraft de 120g/m<sup>2</sup> sem impressão com dimensão 18x26x10cm.</p>			
<b>VALOR TOTAL PARA EMPRESA "A"</b>						<b>R\$ 99.990,00</b>

**1.3 Valor Total Registrado no Certame:**

**VALOR GLOBAL LICITADO: R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais)**

**FORO:** RECIFE/PE.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de junho de 2023.

**GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA:** Francisco de Assis Seabra Neto, Diretoria Ministerial de Cerimonial, (81) 99317.2935 / 99240.2740, dmc@mppe.mp.br ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento.

**Subprocurador Geral em Assuntos Administrativos:** HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER



Ministério Público de Pernambuco  
Ouvidoria do MPPE

## RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA OUVIDORIA DO MPPE

### Manifestações recebidas em maio de 2023

#### 1. Por objetivo das manifestações:

Objetivo	Manifestações recebidas
<b>Denúncia (notícia de fato)</b>	<b>1.747 (97,3%)</b>
Reclamação	39
Sugestão	2
Crítica	3
Elogio	4
<b>Total</b>	<b>1.795</b>

\*Das 1.747 denúncias, 15 trataram de violência contra mulher e seus direitos.

#### 2. Por forma de identificação dos manifestantes:

Identificação dos manifestantes	Manifestações recebidas
Anônimos	924 (51,47%)
Identificados	658 (36,65%)
Sigilosos	213 (11,86%)

#### 3. As cinco áreas mais demandadas do MPPE (com manifestações que entraram pela Ouvidoria):

<b>1. Patrimônio Público</b>	<b>618 (34,42%</b> das manifestações recebidas pela Ouvidoria)
<b>2. Saúde</b>	<b>190 (10,58%</b> das manifestações recebidas pela Ouvidoria)
<b>3. Educação</b>	<b>161 (8,96%</b> das manifestações recebidas pela Ouvidoria)
<b>4. Meio Ambiente</b>	<b>149 (8,30%</b> das manifestações recebidas pela Ouvidoria)
<b>5. Criminal</b>	<b>118 (6,57%</b> das manifestações recebidas pela Ouvidoria)



Ministério Público de Pernambuco  
Ouvidoria do MPPE

#### 4. Manifestações encerradas na própria Ouvidoria:

Das 1.795 manifestações recebidas em maio, **238 (13,25%) foram encerradas na própria Ouvidoria**, seja por não serem da atribuição do MPPE, por estarem em duplicidade (mesmas partes, fatos e pedidos) ou por não apresentarem dados suficientes para a atuação ministerial.

Manifestações encerradas na própria Ouvidoria	13,25% do total das manifestações recebidas)
Encerradas por inconsistência (informações insuficientes)	79 (4,4% do total das manifestações recebidas)
Encerradas por ausência de atribuição do MPPE	56 (3,1% do total das manifestações recebidas)
Encerradas por duplicidade	103 (5,73% do total das manifestações recebidas)

#### 5. Quanto ao SIC – Serviço de Informação ao Cidadão:

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) recebeu, nesse mês de maio de 2023, **214 demandas da população**, dessas, 171 (79,9%) eram de fato cabíveis nas atribuições do SIC, ou seja, eram solicitações de informações ou de certidões. As outras 43 eram demandas equivocadas (notícias de fato, consulta jurídica, entre outros pedidos). Nesse mês de maio, o SIC **emitiu 58 certidões**.

#### 6. Atendimento ao público:

Durante o mês de maio, foram realizados **364 atendimentos à população pela Ouvidoria**, tanto para prestar esclarecimentos, quanto para registro de manifestações, incluindo as que trataram de solicitações de certidões e informações. Esses atendimentos abarcaram os acolhimentos realizados de forma presencial, pelo whatsapp ou por telefone (Disque 127 e outros telefones da Ouvidoria).

#### 7. Comparativo 2021/2022/2023, quanto ao número de manifestações recebidas na Ouvidoria:

Meses	2021	2022	2023
janeiro	2.529	1.567	1.627
fevereiro	2.145	2.192	1.264
março	1.928	1.721	1.746
abril	1.897	1.464	1.394
maio	<b>2.275</b>	<b>1.467</b>	<b>1.795</b>
junho	1.890	1.516	
julho	1.642	1.378	
agosto	1.579	1.846	
setembro	1.364	1.836	
outubro	1.238	3.109	
novembro	1.437	1.105	
dezembro	1.468	851	

FERNANDA  
HENRIQUES DA  
NOBREGA:1798405

Assinado de forma digital  
por FERNANDA HENRIQUES  
DA NOBREGA:1798405  
Dados: 2023.06.02 11:26:22  
-03'00'

**Fernanda Henriques da Nóbrega**  
Ouvidora Substituta do Ministério Público de Pernambuco